



LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, EPI'S, VESTUÁRIO, ESPORTIVO E LÚDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

O município de Boa Viagem, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 100/2021, de 01 de fevereiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, sob a condução do Pregoeiro(a) Sr.(a) Willamys Carneiro Carvalho e sua equipe de apoio composta por Raquel Pereira de Sousa e Glecia Maria Vieira Ferreira, nomeados pela Portaria nº 101/2021, de 01 de fevereiro de 2021.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

RECEBIMENTO DE PROPOSTA(S) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATÉ:

As 08:00 horas.

Do dia 03 de fevereiro de 2022.

No endereço: sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET).

ABERTURA E ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S):

As 08:00 horas.

Do dia 03 de fevereiro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

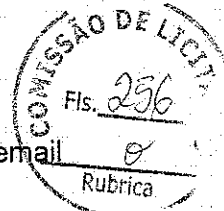
As 08:30 horas.

Do dia 03 de fevereiro de 2022.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Formalização de consultas e edital:

No endereço: sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET) ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça



Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE ou email licitacaoboaviagem@gmail.com ou no telefone (88) 3427.7001.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I** - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV** - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO V** - MINUTA CONTRATUAL

1.0 - DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa e cozinha, EPI's, vestuário, esportivo e lúdico para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.3- REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

2.3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

2.3.1.1- coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

2.3.1.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

2.3.1.1.3 - abrir as propostas de preços;

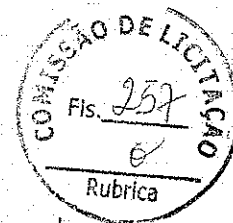
2.3.1.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



- 2.3.1.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;
- 2.3.1.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 2.3.1.1.7 - verificar a habilitação do proponente;
- 2.3.1.1.8 - declarar o vencedor;
- 2.3.1.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 2.3.1.1.10 - elaborar a ata da sessão;
- 2.3.1.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

3.0 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES.

3.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sediadas no País.

3.2 - Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "licitantes (fornecedores)".

3.3 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br

3.4 - A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BBMNet licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias, por ato devidamente justificado.

3.5 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "BBMNet Licitações". A participação pode ser dar como licitante direto ou ser representado por uma de corretora associada.

3.6 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.7 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE ou a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



3.8 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.9 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

3.10. Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, nos valores de acordo com o link <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/valores-ressarcimento-de-custos>

3.11. A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.12. As corretoras que participarem como representantes de licitantes perante o Sistema poderão negociar livremente a cobrança de outros valores a título de corretagem pelos serviços prestados.

4.0 - PARTICIPAÇÃO:

4.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login", observando data e horário limite estabelecidos.

4.1.1 - As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital.

4.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal



"www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.



5.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

5.1.- A proposta de preços deverá ser registrada no sistema eletrônico onde se fará a sessão de licitação, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando os itens propostos conforme termo de referência e sendo anexada o arquivo da proposta de preços para o item, sendo o aceite o mesmo arquivo para os demais itens desde que contemple todos os itens de interesse do proponente.

5.1.1- O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.2 – Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

5.1.2.0- Marca do produto no sistema, quando for o caso e ainda na proposta eletrônica em anexo ao sítio eletrônico conforme anexo II do edital, quando for o caso.

5.1.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

5.1.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

5.1.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL** do lote OU **VALOR UNITÁRIO**.

5.1.3 – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no sistema eletrônico e no campo "FICHA TÉCNICA" anexar a proposta de preços eletrônica conforme modelo do anexo II do edital ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. E quando for o caso informar se a empresa é ME/EPP.

5.1.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

5.1.5- As propostas de preços deverão ainda conter:

5.1.5.1- Marca do produto no sistema, quando for o caso e ainda na proposta eletrônica em anexo ao sítio eletrônico conforme anexo II do edital, quando for o caso;

5.1.5.2- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos,



taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

5.1.5.3- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I - especificações dos produtos**.

5.1.5.4- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.1.5.5- O **valor global de cada ITEM/LOTE** deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.

5.2- PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA)

5.2.1- Ao final da sessão o licitante declarado vencedor deverá apresentar proposta de preços final (consolidada) quando for solicitado pelo pregoeiro no chat do sistema, conforme o item 7.0 do edital, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.

5.2.2- As propostas de preços final (consolidada) deverá ainda conter:

5.2.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2.2- Assinatura do Representante Legal;

5.2.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.2.4- A marca dos produtos e/ou fabricante, nos casos em que couber, compatíveis com o informado no sistema eletrônico e na proposta inicial em anexo ao sistema;

5.2.2.5- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.2.6- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I - especificações dos produtos**.

5.2.2.7- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.2.8- O **valor global de cada ITEM/LOTE** deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.

5.2.2.9- Quando a licitação for por lote, o licitante deverá obrigatoriamente reajustar sua proposta de preços proporcionalmente em todos os itens e ainda observando os valores limites individuais de cada item orçado pela administração, sob pena de desclassificação, tudo isto se dá para evitar "jogo de planilhas". Segue exemplo fictício:



Lote 01 - com 02 itens: sendo o valor estimado do item 01 em R\$ 20,00 e do item 02 em R\$ 10,00 e quantidades de cada item sejam 15, portanto o valor estimado total do lote é de R\$ 450,00, suponhamos que o licitante em sua proposta inicial tenha sido da seguinte forma: item 01 - R\$ 30,00 e item 02 - R\$ 8,00, sendo o valor total do lote de R\$ 570,00, o licitante então arremata o lote pelo R\$ 427,50, o que representa uma redução de 25% (vinte e cinco por cento) do lance inicial para o final, portanto, todos os valores de cada item deverão ser reajustados proporcionalmente em 25%, sendo assim, o valor do item 01 será de R\$ 22,50 e do item 02 será de R\$ 6,00, observe que o item 01 está acima do valor orçado individualmente pela administração que é de R\$ 20,00, ou seja, o licitante também deve observar isto e reduzir até o limite individual.

6.0 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

6.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 4.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2.1 - Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

6.2.2 - Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

6.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de Lotes da mesma licitação.

6.3.1 - O pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lotes, se for o caso.

6.3.2 - Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

6.4 - O sistema apresentará apenas o melhor lance de cada licitante durante a sessão pública.

6.5 - O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.

6.6- DA FASE DE LANCES

6.6.1- MODO DE DISPUTA ABERTO:

A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos.

6.6.2 - Encerrado o prazo de 10 minutos, será prorrogado automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão.



6.6.3 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, mencionada anteriormente, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.6.4 - Na hipótese de não haver novos lances nos últimos dois minutos do período de duração da sessão, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.6.5- O pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

6.6.6- O intervalo mínimo de diferença de valores nos lances deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo), tanto em relação a lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.7 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

7.0 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "menor preço", podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor preço por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

7.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

7.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 8.0 e 9.0 deste Edital.

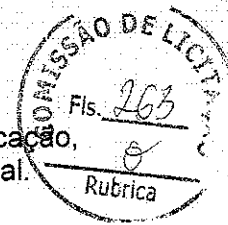
7.3.1 - O licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar, no **prazo máximo de 02 (duas) horas** após o término da sessão de disputa de lances do último lote/item do pregão, via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital, a proposta final de preços.

7.3.2.1 - Os prazos indicados nos itens 7.3.1 iniciam-se simultaneamente, devendo os licitantes cumprir ambos. **Independente de manifestação do pregoeiro sobre a documentação encaminhada por e-mail**, o envio (ou protocolo) dos documentos originais, ou suas cópias autenticadas, é sempre obrigatório.

7.3.3 - No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 7.3.1, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

7.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 7.3.1, ou ainda o envio da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará inabilitação do licitante e conseqüente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente,



verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital ou ofertarem preços manifestamente inexeqüíveis.

7.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexeqüíveis ou superfaturados.

7.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

8.0 - DA HABILITAÇÃO:

A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

8.1- HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

8.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

8.1.2- Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Observado que o aditivo consolidado atende as outras alterações anteriores, portanto, sendo suficiente.

8.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (FIC);

8.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.



8.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

8.2.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.1- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

8.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.

8.4.2- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

8.4.2.1- No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

8.4.2.2- As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano.

8.4.2.3- As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente.

8.4.2.4- O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

8.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

8.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

8.6 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal



de Boa Viagem/CE, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

8.6.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

8.6.2 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

8.6.3 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

8.7-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.7.1- Os documentos de habilitação elencados no item 8.0 do edital deverão ser anexados ao sistema eletrônico em campo próprio para tal finalidade. Finalizado a etapa de lances o pregoeiro fará o download dos mesmos e julgará a habilitação da licitante vencedora. Os documentos anexados no sistema em via originais ou cópias autenticadas no prazo estabelecido do edital.

8.9- DO RESUMO DA SESSÃO

8.9.1- O licitante interessado fará o cadastramento de sua proposta de preços no sistema eletrônico e anexará o arquivo da mesma no sistema contendo as informações solicitadas em edital,

8.9.2- o licitante interessado fará simultaneamente a anexação dos documentos de habilitação no sistema eletrônico em campo próprio para tal finalidade.

8.9.2.1- Os documentos de habilitação deverão estar válidos para o dia da sessão eletrônica marcada no preâmbulo deste edital.

8.9.3- Encerrado o prazo para recebimento de propostas de preços eletrônica e documentos de habilitação, o pregoeiro então abrirá o sistema para classificação das propostas de preços.

8.9.3.1- Feita a classificação das propostas de preços eletrônica o pregoeiro então dará início a fase de lances no horário marcado em edital.

8.9.4-Encerrada a etapa de lances o pregoeiro analisará e julgará os documentos de habilitação do licitante vencedor que poderá ser inabilitado imediatamente ou habilitado.

8.9.5-O pregoeiro então irá declarar o licitante vencedor e habilitado e o convocará a apresentar a proposta de preços final consolidada, sendo o concedido o prazo **máximo de 02 (duas) horas**, para apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS FINAL via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.

8.9.5.1- Será desclassificado ainda o licitante, que:

8.9.5.1.1- Não informar em campo próprio no sistema eletrônico os dados proponentes (proposta), tais como, valor unitário, valor total, especificações, marca, quando for o caso;



8.9.5.1.2- Quando informar em campo próprio no sistema eletrônico os dados proponentes (proposta), porém não anexar a proposta de preços eletrônica, ou se a mesma tiver divergência da proposta informada (proponente) no sistema;

8.9.5.1.3- Quando informar em campo próprio no sistema eletrônico os dados proponentes (proposta), anexar a proposta de preços eletrônica, porém não fazer o envio via email e/ou original conforme item 7.3.1 do edital;

8.9.5.2- Será inabilitado ainda o licitante, que:

8.9.5.2.1- Não anexar os documentos de habilitação no sistema eletrônico em campo próprio para tal finalidade;

8.9.6-Todos os documentos de habilitação exigidos nesse processo deverão ser apresentados, através do sistema da plataforma eletrônica, em original ou cópia autenticada, mesmo os documentos digitalizados, que devem retratar fielmente a condição do documento original ou autenticado. Caso o licitante contrarie ou deixe de apresentar qualquer uma dessas exigências, o mesmo será inabilitado.

9.0 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

9.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

9.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

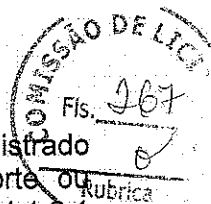
9.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

9.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

9.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

9.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.



9.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

9.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, passando a correr o prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** para apresentação da documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 7.3.1 deste edital.

9.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

9.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

9.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

9.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".

9.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 5 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de seu direito.

9.1.4.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no "chat de mensagens", o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

9.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

9.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

9.1 – A manifestação da intenção de recorrer deve ser formalizada em campo específico do sistema de licitações (sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br).



9.1.1 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

9.1.2 - Proferida a decisão que declarar o(s) vencedor(es), o(a) Pregoeiro(a) informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema, **dentro do prazo de até 30 (trinta) minutos**. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.1.3 – O licitante terá 03 (três) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à manifestação da intenção de recurso, para protocolar, no endereço constante no preâmbulo do edital, a peça recursal original acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação. Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. Cópia da peça recursal original, bem como contrarrazões e demais documentos poderão ser inseridos no campo próprio (upload) do sistema de licitações (sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br), se for o caso, ou encaminhadas no email licitacaoboaviagem@gmail.com.

9.1.4 - Na hipótese de encaminhamento tempestivo da peça recursal ou das contrarrazões de recurso através de serviço de postagem, obrigatoriamente do tipo SEDEX ou outro método de entrega rápida equivalente e, por qualquer motivo, os referidos documentos não sejam protocolados neste Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE no prazo estabelecido no item 15.1.3, o pregoeiro somente conhecerá o recurso ou as contrarrazões de recurso se o licitante tiver encaminhado os referidos documentos, acompanhados do contrato social ou do instrumento de procuração, **no mesmo prazo**, para o endereço de e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital ou por meio eletrônico em campo próprio do sistema eletrônico (sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br).

9.1.4.1 - O conhecimento do recurso ou das contrarrazões de recurso na forma descrita no item anterior está condicionada ao protocolo, ainda que posterior, dos documentos originais, consoante disposto no item 15.1.3.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará decadência do direito de recurso.

9.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.4 - Os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza devem ser endereçados ao Pregoeiro e protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, em dias úteis, no horário de 08 às 12 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência. O recurso e contra-razões devem fazer menção ao número do Pregão Eletrônico, número do processo e do órgão solicitante da licitação, de forma presencial ou via correio eletrônico no email licitacaoboaviagem@gmail.com.

9.5 – O recurso contra decisão do pregoeiro somente têm efeito suspensivo em relação ao(s) lote(s) objeto da contestação.



9.6 – O acolhimento do recurso importa a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

10.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

10.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

11.1- Entregar os produtos diretamente no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, mediante solicitação prévia da CONTRATANTE, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

12.0 - DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA.

12.1- Após a homologação do resultado da presente licitação será lavrada Ata de Registro de Preços e convocada(s) a(s) vencedora(s) para sua(s) assinatura(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua convocação.

12.2- Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- a) será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- b) o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado na imprensa oficial do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
- c) a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

12.3- O registro a que se refere o item 12.2 acima tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses em que tal situação possa ocorrer.

12.4- Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- a) os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
- b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

12.5- Se houver mais de um licitante na situação de que trata a alínea "b" do item 12.4 acima, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

12.6- O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e



desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

12.7- O não cumprimento do disposto no item anterior sujeitará a empresa vencedora ao disposto nos artigos 64 e 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ser registrado na Ata de Registro de Preços.

12.8- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura.

12.9- A licitante que injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a Ata de Registro de Preços, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.0 - DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, na condição de órgãos participantes e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

13.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.6- Na hipótese de ocorrência da situação a que se refere o **item 12.7**, serão convocados os licitantes remanescentes, obedecida a ordem classificatória prevista nos **itens 12.4 e 12.5** acima, ocasião na qual o Pregoeiro avaliará a aceitabilidade da oferta e a



documentação dos convocados, podendo, ainda, negociar diretamente com estes para obtenção de preço melhor.

14.0 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

14.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Viagem promover as necessárias negociações junto as licitantes.

14.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Viagem convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

14.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Viagem convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Viagem requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

14.6- A Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

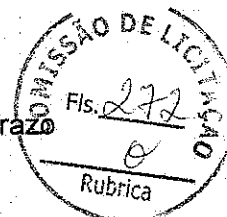
14.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Viagem convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Viagem procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

14.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.11- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



14.12-O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.0 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1- A Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Viagem poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

15.1.1- Quando a Licitante:

- Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

15.1.2- Quando a Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Viagem:

- Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 14.4** deste edital;
- Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

15.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

16.0 - DA FISCALIZAÇÃO

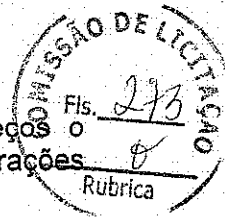
16.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

16.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

16.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

18.0 - DA CONTRATAÇÃO

18.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.



18.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

18.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas às especificações e prazos exigidos neste Edital.

18.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á, ainda, pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90

19.0 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

19.1- Entregar os produtos diretamente no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, mediante solicitação prévia da CONTRATANTE, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

20.0 - DO PAGAMENTO

20.1- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

20.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

20.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

20.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

21.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1- Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- Ensejar retardamento da realização do certame.
- Cometer fraude fiscal.
- Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- Apresentar documento ou declaração falsa.

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na entrega dos produtos, e
- h) Descumprir prazos.

21.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Boa Viagem e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior à trinta dias na entrega dos produtos.
 - c.2) Desistência de entregar os produtos.

21.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

21.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará a CONTRATADA.

21.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

21.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Boa Viagem será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

21.8- As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.



21.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

21.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

22.0 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

23.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

23.2- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante do preâmbulo deste edital.

23.3- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4- A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

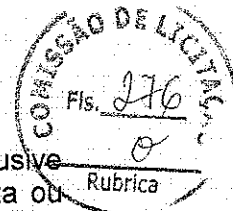
23.5- Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

23.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.7- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.8- A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente ao público na Prefeitura Municipal de Boa Viagem.



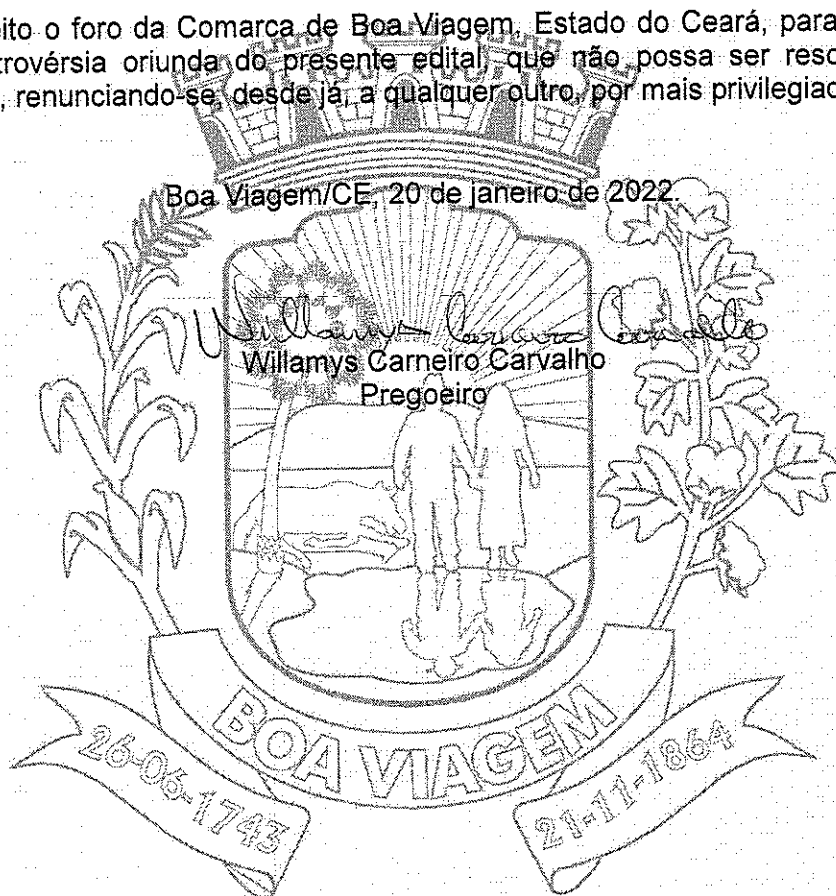
23.10- É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

23.11- A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

23.12- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 108/2017, de 08 de março de 2017.

24.0 - DO FORO

24.1- Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01 - COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	COPO DESCARTÁVEL P/ AGUA 180ML - COM 100 UNIDADES	PACOTE	1900
2	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFE 50ML - COM 100 UNIDADES	PACOTE	950
3	COADOR DE PANO PARA CAFÉ 130MM, COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	70
4	PANO DE COPA E COZINHA, ALGODÃO, MED 0,90X0,60CM, PACOTE COM 5 UNIDADES	PACOTE	90
5	GARRAFA TERMICA DE 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO : EM PLÁSTICO E AMPOLA EM VIDRO.	UNIDADE	32
6	CONJUNTO DE XICARAS - ESPECIFICAÇÃO : CONTENDO 6 XÍCARAS E 6 PIRES.	CONJUNTO	23
7	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO COM 06 UNIDADES 310ML	CONJUNTO	23
8	GARRAFA TÉRMICA 750ML	UNIDADE	16
9	GUARDANAPO DE PAPEL 30X30 - PCT C/ 50 UND	PACOTE	440
10	PANO PARA COAR CAFE	UNIDADE	33
11	FÓSFORO - ESPECIFICAÇÃO: FÓSFORO MACO COM 10 CAIXINHAS	MAÇOS	72
12	COPOS DESCARTÁVEIS P/ AGUA 180ML - CAIXA - ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO 25 UNIDADES COM 100 UNIDADES	CAIXA	60
13	GUARDANAPOS DE PAPEL 22X22CM - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL CELULOSE, FOLHA SIMPLES DE COR PACOTE 150,00 BRANCA (100% BRANCA), MACIO, MEDINDO, NO MÍNIMO 22X22CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	65
14	JARRAS P/ AGUA - ESPECIFICAÇÃO - MATERIAL EM VIDRO CAPACIDADE 2LITROS.	UNIDADE	44
15	TAÇA PARA ÁGUA 200ML - ESPECIFICAÇÃO : EM VIDRO, APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE APROX 200ML CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	38
16	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 1,5L - ESPECIFICAÇÃO : CAPACIDADE DE 1,5L	UNIDADE	17
17	FILME TRANSPARENTE DE PVC, ROLO DE 30M, MED 25CMX30M	ROLO	18
18	COPO DESCARTÁVEL P/ AGUA 200ML (PCT C/100)	PACOTE	90
19	LEITEIRA DE ALUMINIO COM ALÇA, CAPACIDADE 3 LITROS	UNIDADE	20
20	PANELA TIPO CALDEIRÃO NÚMERO 26 - ESPECIFICAÇÃO : CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), COM CAPACIDADE PARA 11 LITROS.	UNIDADE	24
21	PANELA TIPO CALDEIRÃO NÚMERO 28 - ESPECIFICAÇÃO : CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), COM CAPACIDADE PARA 15,3 LITROS.	UNIDADE	18
22	PANELA TIPO CALDEIRÃO NÚMERO 30 - ESPECIFICAÇÃO : CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS.	UNIDADE	18
23	PANELA TIPO CALDEIRÃO NÚMERO 32 - ESPECIFICAÇÃO : CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), COM CAPACIDADE PARA 22 LITROS.	UNIDADE	10
24	CONJUNTO DE FAQUEIRO COM 24 PEÇAS	CONJUNTO	20
25	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR PEQUENA	UNIDADE	46
26	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR MÉDIA	UNIDADE	46



27	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR GRANDE	UNIDADE	56
28	PRATO FUNDO DE VIDRO - CONJ. COM 6 UNIDADES	CONJUNTO	104
29	COPOS DESCARTÁVEIS P/ CAFÉ DE 50ML - CAIXA - ESPECIFICAÇÃO : CONTENDO 50 PACOTES COM 100 UNIDADES.	CAIXA	28
30	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 08 LITROS	UNIDADE	7
31	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 14 LITROS	UNIDADE	7
32	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 18 LITROS	UNIDADE	7
33	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 24 LITROS	UNIDADE	7
34	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 36 LITROS	UNIDADE	7
35	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 60 LITROS	UNIDADE	7
36	CAIXA TÉRMICA 24 LITROS - POLIETILENO - ESPECIFICAÇÃO : FEITA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM ESTRUTURA INTERNA E EXTERNA INJETADA. TAMPA ARTICULADA E COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, GARANTINDO A REFRIGERAÇÃO DOS ALIMENTOS E BEBIDAS ARMazenADOS. CONTA COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODORE.	UNIDADE	7
37	CAIXA TÉRMICA 48 LITROS - POLIETILENO - ESPECIFICAÇÃO : FEITA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM ESTRUTURA INTERNA E EXTERNA INJETADA. TAMPA ARTICULADA E COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, GARANTINDO A REFRIGERAÇÃO DOS ALIMENTOS E BEBIDAS ARMazenADOS. CONTA COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODORE.	UNIDADE	7
38	CAIXA TÉRMICA 66 LITROS - POLIETILENO - ESPECIFICAÇÃO : FEITA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM ESTRUTURA INTERNA E EXTERNA INJETADA. TAMPA ARTICULADA E COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, GARANTINDO A REFRIGERAÇÃO DOS ALIMENTOS E BEBIDAS ARMazenADOS. CONTA COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODORE.	UNIDADE	7
39	PAPEL ALUMÍNIO, MED/100MX30CM - ROLO	ROLO	18
40	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES 32X30CM - CX C/ 2400 UNIDADES	CAIXA	50
41	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 24 - ESPECIFICAÇÃO : COM CAPACIDADE PARA 4,9 LITROS, MEDINDO 24CM DIAMETRO, 11CM DE ALTURA E COM TAMPA DE ALUMÍNIO	UNIDADE	16
42	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 32 - ESPECIFICAÇÃO : COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, MEDINDO 32CM DIAMETRO, 15CM DE ALTURA E COM ASA E TAMPA DE ALUMÍNIO.	UNIDADE	16
43	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº38 - ESPECIFICAÇÃO : COM CAPACIDADE PARA 20,4 LITROS, MEDINDO 38CM DIAMETRO, 18CM DE ALTURA E COM ASA E TAMPA EM ALUMÍNIO.	UNIDADE	16
44	CANECA EM PLÁSTICO COM ALÇA POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE 300ML	UNIDADE	480
45	COLHER DE MESA 22 CM - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL EM AÇO INOX.	UNIDADE	24
46	COLHER DESCARTÁVEL, CAIXA - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 50 UNIDADES E CAIXA CONTENDO 20 PACOTES.	CAIXA	230
47	COLHER PEQUENA DESCARTÁVEL - CAIXA - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 50 UNIDADES E CAIXA CONTENDO 20 PACOTES.	CAIXA	170



48	COLHER EM AÇO INOX PARA ARROZ	UNIDADE	18
49	CONCHA EM AÇO INOXIDAVEL - ESPECIFICAÇÃO : CONCHA PARA MOLHO INOX 18 CM, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDAVEL.	UNIDADE	18
50	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA 260 ML - ESPECIFICAÇÃO : COPO EM VIDRO TRANSPARENTE E EM BOA RESISTÊNCIA COM CAPACIDADE PARA 260ML.	UNIDADE	36
51	ESCORREDOR DE PLÁSTICO PARA PRATOS - ESPECIFICAÇÃO : CAPACIDADE PARA 20 PRATOS.	UNIDADE	16
52	FACA DE MESA 22 CM - MATERIAL EM AÇO INOX	UNIDADE	18
53	FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ, Nº103 - CX - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 30 UNIDADES.	CAIXA	80
54	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 16 CM - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, REVESTIDO COM MATERIAL ANTIADERENTE, MEDINDO 16CM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	24
55	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 24CM - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, REVESTIDO COM MATERIAL ANTIADERENTE, MEDINDO 24 CM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	14
56	FRIGIDEIRA GRANDE - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 3 LITROS.	UNIDADE	14
57	FRIGIDEIRA MÉDIA - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	UNIDADE	14
58	GARFO DE MESA 22 CM EM MATERIAL EM AÇO INOX	UNIDADE	18
59	GARFO DESCARTÁVEL - CX - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 50 UNIDADES E CAIXA CONTENDO 20 PACOTES.	CAIXA	48
60	GARRAFA TÉRMICA 02LT - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, UTILIZADA PARA CAFÉ OU CHÁ.	UNIDADE	20
61	GUARDANAPOS DE PAPEL 23X22CM - CX CX/50PCT	CAIXA	34
62	JARRA COM APARADOR DE GELO EM INOX- CAPACIDADE P/ 2 LITROS	UNIDADE	18
63	JARRA P/ SUCO - 2 LITROS	UNIDADE	18
64	JOGO DE 02 POTES PARA CAFÉ E AÇÚCAR - ESPECIFICAÇÃO : EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 2KG.	JOGO	18
65	LEITEIRA DE ALUMÍNIO 2LTS - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	UNIDADE	18
66	LEITEIRA EM ALUMÍNIO 4,5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS.	UNIDADE	10
67	PALITOS DE DENTES C/ 100 UND COMPOSIÇÃO MADEIRA	CAIXA	160
68	PANELA DE PRESSÃO 7L - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 7 LITROS.	UNIDADE	7
69	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS - ALUMÍNIO - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UNIDADE	7
70	PEGADOR DE GELO EM INOX	UNIDADE	4
71	PRATO DE VIDRO EM MATERIAL TRANSPARENTE - ESPECIFICAÇÃO : PRATO EM VIDRO TRANSPARENTE: FUNDO	CAIXA	16



	TENDO ÓTIMA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 24 UND		
72	PRATO DE VIDRO EM MATERIAL TRANSPARENTE, RASO - ESPECIFICAÇÃO : PRATO EM VIDRO TRANSPARENTE, RASO, ÓTIMA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	16
73	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO MÉDIO - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 10 UNIDADES, 18CM.	PACOTE	750
74	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PEQUENO - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO PACOTE COM 10 UND	PACOTE	750
75	PRATO DESCARTÁVEL RASO MÉDIO - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM 10 UND	PACOTE	550
76	SUORTE PARA FILTRO DE CAFÉ, GRANDE Nº 103	UNIDADE	20
77	TÁBUA EM MATERIAL POLIPROPILENO P/ USO DOMÉSTICO 30X50CM	UNIDADE	20
78	XÍCARA PARA CAFÉ, ESPECIFICAÇÃO : EM VIDRO TRANSPARENTE COM PIRES E CAPACIDADE PARA 70ML, COM 06 UNIDADES.	CAIXA	18
79	COPO TÉRMICO DE ISOPOR 200 ML - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 500 UNIDADES.	CAIXA	120
80	EMBALAGEM RETANGULAR COM TAMPA ARTICULADA	CAIXA	210
81	PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 12 LITROS	UNIDADE	9
82	MÁSCARA DUPLA COM ELÁSTICO DESTACARTÁVEL, PCT C/ 100 UND	PACOTE	300
83	DEPÓSITO DE PLÁSTICO COM TAMPA - CAPACIDADE 1 LITRO	UNIDADE	24
84	TORNEIRA PLÁSTICA PARA GELAGUA	UNIDADE	14
85	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 10 LITROS - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM ALÇA, TAMPA COM TRAVA E CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UNIDADE	30
86	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 15 LITROS - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM ALÇA, TAMPA COM TRAVA E CAPACIDADE PARA 15 LITROS.	UNIDADE	30
87	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 30 LITROS - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM ALÇA, TAMPA COM TRAVA E CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	UNIDADE	30
88	CAIXA ORGANIZADORA EM MATERIAL PLÁSTICO - 72 LITROS ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM ALÇA, TAMPA COM TRAVA E CAPACIDADE PARA 72 LITROS.	UNIDADE	30
89	TOALHA DE ROSTO - ESPECIFICAÇÃO : NA COR BRANCA, MACIA FELPUDA, COMPOSTA POR 90% DE ALGODÃO E 10% DE POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 500G/M², COSTURA DUPLA E MEDIDAS APROXIMADAS DE 48X85CM, RESISTENTE A LAVAGENS.	UNIDADE	65
90	GARRAFA TÉRMICA P/ÁGUA, TIPO SQUEEZE, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, VEDAÇÃO COMPLETA, COM VÁLVULA (BICO), 500ML, MATERIAL EM AÇO INOX.	UNIDADE	45

LOTE 02 - EPI'S

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
------	-----------	-----	-----

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



1	MÁSCARA N95, BRANCA, COM CLIP NASAL, CONTÉM DUAS TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO, COM APROVAÇÃO PELO INMETRO.		
2	AVENTAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TNT(TECIDO NÃO TECIDO) 100% POLIPROPILENO, MATERIAL DESCARTÁVEL ATÓXICO.	UND	400
3	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% INPM, EMBALAGEM DE 01(UM) LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50
4	VISEIRA PROTEÇÃO FACIAL, BARREIRA DE ACRÍLICO OU PLÁSTICO SECO. AJUDA A NÃO PROPAGAR O CONTÁGIO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS PELA SALIVA E FLUIDOS NASAIS.	UND	300
5	ÓCULOS DE PROTEÇÃO MATERIAL DE ACRÍLICO OU PLÁSTICO OU PLÁSTICO SECO	UND	300
6	MÁSCARA DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA, CLIPE NASAL AJUSTÁVEL, TIRAS EM ELÁSTICO. CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) 100% POLIPROPILENO, ATÓXICA, COR BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	400
7	TOUCA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL SANFONADA EM FORMATO DE TIRAS. CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) 100% POLIPROPILENO, ATÓXICA, COR BRANCA, TAMANHO 45 X 50 CM; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	10

LOTE 03 - VESTUÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CAMISA EM MALHA 100% ALGODÃO FIO 30 CARDADA, EM MALHA FIO 30, CORES VARIADAS MANGA CURTA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, GOLA REDONDA, COM APLICAÇÃO SILKSCREEN FRENTE E COSTA, COM ARTE A SER DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRAS. TAMANHOS DIVERSOS. 100 P / 300 M / 150 G / 100 GG / 50 EGG	UND	850
2	CAMISA GOLA POLO NA COR BRANCA ESPECIFICAÇÃO CAMISETA EM MALHA RIQUE 50% ALGODÃO COM SUBLIMAÇÃO A4 SO FRENTE, COM ARTE A SER DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRAS. TAMANHOS DIVERSOS. 30 P / 100 M / 70 G / 30 GG / 20 EGG	UND	350
3	BONE OXFORD ESPECIFICAÇÃO 100% POLIESTER COM GRAMATURA DE 160 G/M2 PALA SEMI-RÍGIDA NO FORMATO PADRÃO, COM ARTE A SER DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRAS..	UND	530
4	CAMISA EM MALHA POLIESTER ESPECIFICAÇÃO EM MALHA POLIESTER, CORES VARIADAS, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COM APLICAÇÃO SILKSCREEN FRENTE E COSTA, COM ARTE A SER DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRAS. TAMANHOS DIVERSOS. 100 P / 200 M / 100 G / 70 GG / 30 EGG	UND	600
5	BOLSA TIPO SACOLA, ESPECIFICAÇÃO (ECOBAG) SACOLAS DE ALGODÃO CRU, COM ALÇA E ZIPER 40X40CM COM APLICAÇÃO EM SILKSCREEN, COM ARTE A SER DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRAS.	UND	100

LOTE 04 - ESPORTIVO E LÚDICO

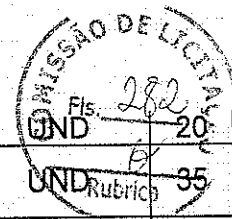
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ÁBACO ABERTO – DIMENSÃO 30X20X6CM	UND	65
2	ALFABETO MÓVEL EM EVA, DIMENSÃO DAS LETRAS 5 X 4 X 5 CM COM 72 LETRAS	UND	65
3	ALFABETO SILÁBICO – CAIXA DE MADEIRA COM 156 PEÇAS, DIMENSÃO 35X18X06CM	UND	65
4	APITO PLASTICO ABS PARA ARBITRO PROFISSIONAL	UND	10

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

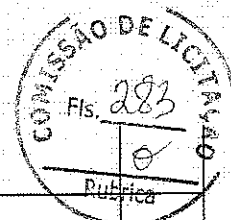
CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



5	APITO MINI BRINQUEDO COM 25 UNIDADES	UND	20
6	ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CAIXA DE MADEIRA COM 50 PEÇAS - DIMENSÃO 26 X 16 X 4 CM	UND	35
7	BAMBOLÉ PVC REFORÇADO 63 CM CORES VARIADAS	UND	60
8	BANDINHA RÍTMICA COM 20 INSTRUMENTOS MUSICAIS INFANTIS	UND	30
9	BARRA DE EXERCÍCIOS REVESTIDOS EM PVC COM PONTEIRAS EM BORRACHA PESO APROXIMADO 500 GR	UND	20
10	BLOCOS LÓGICOS EM EVA, EMBALAGEM EM MOCHILA COM 48 PEÇAS	UND	50
11	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, 32 GOMOS CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, TERMO FUSAO, COM CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PESO DE 420 A 445 gr, COM CIRCUNFERENCIA DE 68,5/69,5, ATESTADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL	UND	40
12	BOLA DE FUTSAL MASCULINO EM MICROFIBRA, PESO 410 A 440 GR, CIRCUNFERENCIA DE 61 A 64 CM, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVIVEL, MATRIZADA E LUBRIFICADA, PU ULTRA 100%, ATESTADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL	UND	30
13	BOLA DE VOLEI OFICIAL PESO 260 A 280 gr, CIRCUNFERENCIA DE 65 A 67 CM, CAMARA AIRBILITY, MATRIZADA MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, ATESTADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEI	UND	20
14	BOLA DE HANDBOL FEMININO, COURO EM MICROFIBRA MATRIZADA, 425 A 450 GR, CIRCUNFERENCIA DE 58 A 60 CM, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA, PU ULTRAGRIL, ATESTADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDBOL	UND	10
15	BOLA DE PILATÊS PARA EXERCÍCIOS EM BORRACHA 75 CM	UND	50
16	BOLA DE TÊNIS PROFISSIONAL CONFECCIONADA EM BORRACHA AVELUDADA	UND	50
17	BOLICHE COM 6 (SEIS) PINOS E BOLA	UND	20
18	BOMBA ENCHER BOLA (COM MANGUEIRA REMOVIVEL, QUE SEJA REFORÇADA, RESISTENTE)	UND	4
19	BRINQUEDO TIPO CARRINHO MODELO PICK UP MATERIAL: PLÁSTICO VIRGEM RESISTENTE, DIMENSÕES: 27X17X19CM. EMBALAGEM: PLÁSTICA COM SELO E APROVADO PELO INMETRO.	UND	45
20	CONJUNTO DE DISPLAY NO FORMATO DE CASINHA, COMPOSTO COM 6 UNIDADES, BONECAS COM CABEÇA, CORPO E MEMBROS FABRICADAS EM VINIL MACIO E PERFUMADO. VESTIDAS COM VESTIDOS EM TECIDO DE ALGODÃO, COLORIDOS, ESTAMPADOS COM MOTIVOS DELICADOS, ALGUMAS COM CABELOS OUTRAS CARECAS.	UND	45
21	CORDA DE SEDA COM 10mm DE DIAMETRO	MTS	40
22	ENCAIXE E DESENCAIXE KIT COM 08 JOGOS DE ENCAIXE: 01- PALHAÇO 02 - PIERRO 03 - PALHAÇO NARIZINHO 04 - PALHAÇO TEIMOSO 05 - PALHAÇO TREVO 06 - CACHORRO BASSÊ 07 - TARTARUGA 08 - URSO ENCAIXE	UND	75
23	ESQUEMA CORPORAL COM FITA MDF 22 PEÇAS PARA ENCAIXE, DIMENSÃO 45X24CM	UND	20
24	FAMÍLIA BÁSICA ARTICULADA SEXUALMENTE - BONECOS DE PANOS ARTESANAL	UND	20
25	FANTOCHES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS COM SETE	UND	45



	PERSONAGENS: CACHORRO, GATO, OVELHA, CAVALO, COELHO, VACA E PATO		
26	JOGOS DE MEMÓRIA – CONJUNTO COM 40 PEÇAS, CAIXA EM MADEIRA, DIMENSÕES 22 X 12 X 3,5 CM, COM JOGOS ABAIXO DISCRIMINADOS: NÚMERO DE 1 A 20; ANIMAIS; BRINQUEDOS; FRUTAS E HORTALIÇAS; PORTUGUÊS/INGLÊS; ANIMAIS E FILHOTES; PROFISSÕES; ALFABETIZAÇÃO COM OBJETOS; MEIO DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO; ALFABETIZAÇÃO COM ANIMAIS	UND	85
27	JOGO DE DAMAS, COM PEÇA PLÁSTICAS E TABULEIRO DE MADEIRA OU MATERIAL SIMILAR	UND	70
28	JOGO DE XADREZ, COM PEÇA PLÁSTICAS E TABULEIRO DE MADEIRA OU MATERIAL SIMILAR	UND	70
29	JOGO DE DOMINÓ, COM PEÇAS PLÁSTICAS	UND	60
30	KIT CARTÃO PARA ARBITRO NAS CORES VERMELHO E AMARELO CONFECCIONADO EM PVC	UND	10
31	KIT DE UNIFORME P/ FUTEBOL DE CAMPO EM POLIÉSTER COM 18 CAMISAS NUMERADAS/18 SHORTS/18 MEIÕES TAMANHO VARIADOS	UND	10
32	KIT DE UNIFORME P/ FUTSAL EM POLIÉSTER COM 14 CAMISAS NUMERADAS/14 SHORTS/14 MEIÕES TAMANHOS VARIADOS	UND	10
33	KIT DE UNIFORME P/ HANDEBOL FEMININO EM POLIÉSTER COM 14 CAMISAS NUMERADAS/14 SHORTS/14 MEIÕES TAMANHOS VARIADOS	UND	5
34	KIT DE UNIFORME P/ HANDEBOL MASCULINO EM POLIÉSTER COM 14 CAMISAS NUMERADAS/14 SHORTS/14 MEIÕES TAMANHOS VARIADOS	UND	5
35	KIT DE UNIFORME P/ VOLEI FEMININO EM POLIÉSTER COM 14 CAMISAS NUMERADAS/14 SHORTS/14 MEIÕES TAMANHOS VARIADOS	UND	5
36	KIT DE UNIFORME P/ VOLEI MASCULINO EM POLIÉSTER COM 14 CAMISAS NUMERADAS/14 SHORTS/14 MEIÕES TAMANHOS VARIADOS	UND	5
37	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM LATEX E PU TAMANHOS VARIADOS	PAR	20
38	LUVA DE GOLEIRO FUTSAL CONFECCIONADA EM PU E LATEX TAMANHOS VARIADOS	PAR	20
39	MEDALHA HONRA AO MÉRITO CONFECCIONADA EM LATAO TAMANHO 6MM	UND	100
40	REDE P/ FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO OFICIAL CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA 2MM	PAR	10
41	REDE P/ FUTSAL TAMANHO OFICIAL CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA 2MM	PAR	10
42	REDE PARA VOLEIBOL TAMANHO OFICIAL CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA 2MM, 4 FAIXAS EM LONA	UND	4
43	TROFEU 43CM 3º COLOCADO COM BASE MACIÇA EM POLIETILENO	UND	20
44	TROFEU 55CM 2º COLOCADO COM BASE MACIÇA EM POLIETILENO	UND	20
45	TROFEU 59CM 1º COLOCADO COM BASE MACIÇA EM POLIETILENO	UND	20

ESPECIFICAÇÕES/TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Federal nº 10.024/19, de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, EPI'S, VESTUÁRIO, ESPORTIVO E LÚDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)

Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

JUSTIFICATIVA:

A contratação pretendida é necessária para o bom funcionamento das atividades existentes nos programas assistenciais para atender as necessidades diárias da Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade Setorial, levando em consideração o uso dos produtos. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus anexos, materiais de copa e cozinha, EPI's, vestuário, esportivo e lúdico (lotes), justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores/prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo da prestação dos serviços/fornecimento, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores/prestadores de serviços.

O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23 § 1º, da Lei nº 8.666/93, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da administração pública.

O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista, a celeridade, economia de escala, eficiência na fiscalização de contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de muitas empresas para o fornecimento, a execução e supervisão dos serviços. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por lote.

JUSTIFICATIVA LICITAÇÃO POR LOTE:

A opção pelo agrupamento exposto no objeto deste termo de referência, se faz pela conveniência e economia na gestão, inter-relação entre serviços, gerenciamento e controle na execução dos serviços. O procedimento efetuado por meio de lote acarretará uma maior



racionalização quanto ao número de contratos que poderão advir do processo licitatório, evitando que suas gestões e fiscalizações demandem elevado número de servidores, fato que, por si só, representaria anti-economicidade, no momento em que haveria necessidade de grande disponibilização do tempo laboral dos referidos servidores, fato que representa maiores gastos para a Administração, especialmente diante de um quadro de notória carência de agentes da Administração Pública para a execução de atividades-meio.

A disputa por lote evita ainda que licitantes que vençam apenas um item (na licitação por itens) demonstrem desinteresse no atendimento a poucos itens, e desistam do item, durante a sessão pública, mesmo tendo conhecimento das penalidades a serem impostas. Ou podem realizar uma execução contratual precária, visando à não aditivção da vigência contratual, por meio de demonstração de desinteresse quando da prorrogação do instrumento. Em qualquer caso, o prejuízo para a Administração será de sensível monta, pois uma nova licitação deverá ser concretizada, ficando sem atendimento do serviço. A possibilidade do exposto é fato de razoável ocorrência em licitações públicas.

Assim, e considerando que o lote é composto por itens de uma mesma natureza, não se vislumbra qualquer irregularidade.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O prazo para entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis, mediante ordem de fornecimento, em caso de atraso, este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do contratado e anuência da contratante, devendo a solicitação ser feita imediatamente no dia útil posterior ao vencimento do prazo inicial, todos os atos serão poderão ensejar as penalidades cabíveis. O local de entrega dos produtos é no Almoxarifado Central - Endereço: Praça Monsenhor José Cândido, 113 - Centro - Boa Viagem/CE, de segunda a quinta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs e 14:00 hs às 18:00 hs e na sexta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs, e em dias úteis.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam, direta ou indiretamente, sobre os serviços, mesmo que não estejam contidos nestes documentos;

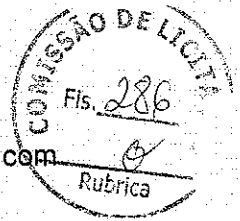
A licitante deverá garantir a entrega dos produtos, sob pena de, constatada alguma imperfeição, ser submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos serviços propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos serviços constantes no Termo de Referência.

DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência da ATA de Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:



Para a entrega dos produtos serão emitidas ORDENS DE COMPRA, em conformidade com a proposta vencedora.

O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **até 31 de dezembro do ano corrente à sua assinatura**, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da(s) Secretaria(s), o(s) qual(is) deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos para fins de pagamento.

A presença da fiscalização da(s) Secretaria(s) não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

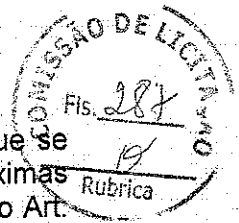
Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

A entrega dos produtos licitados poderá ser feita de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO, pela(s) Secretaria(s) Gestora(s), constando a quantidade de serviços a serem realizados.

RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

São obrigações do fornecedor:

- a) entregar os produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório neste termo, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;



f) aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) objeto(s) no Anexo II ou do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Município;

g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;

h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega dos produtos, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante a entrega dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra, com os serviços entregues, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

p) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;

q) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

r) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

São responsabilidades do Fornecedor ainda:

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

Indicar o local em que deverão ser realizados as entregas dos produtos.

Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local do serviço desde que observadas as normas de segurança.

Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Designar servidor para a vistoria e fiscalização do serviço.

A comunicação imediata à CONTRATANTE quanto a possíveis dificuldades na execução do contrato;

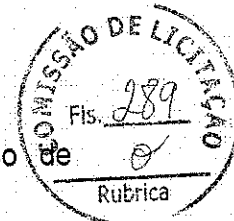
A prestação de informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto ou que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;

Os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;

O recebimento do objeto contratado, atestando-o ou rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

A comunicação por escrito e tempestiva à Contratada referente a qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;

A solicitação de esclarecimento, correção e solução de incoerências, falhas ou eventuais omissões constatadas em seus trabalhos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, independente da responsabilidade, mesmo após a conclusão das etapas e do encerramento



do contrato e que forem julgadas como necessárias à conclusão do processo de desapropriação e indenização;

Os esclarecimentos de condições excepcionais alheias a este termo;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor, acompanhado da Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato e das Certidões Federais, Estaduais e Municipais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s)

GESTOR DO CONTRATO:

A Gestão do Contrato será exercida pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada

CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às unidades da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sediadas no País

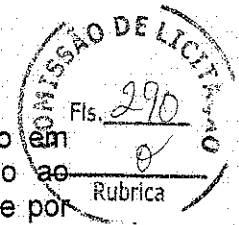
Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "licitantes".

As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br

A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BBMNet licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias, por ato devidamente justificado.

As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "BBMNet Licitações".

Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Boa Viagem/CE ou à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login", observando data e horário limite estabelecidos.

As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital.

Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Caso haja desconexão com o Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes na opção "consultar mensagens" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o Pregoeira designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

A proposta de preços deverá ser registrada no sistema eletrônico onde se fará a sessão de licitação, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando os itens propostos conforme termo de referência e sendo anexada o arquivo da proposta de preços para o item, sendo o aceite o mesmo arquivo para os demais itens desde que contemple todos os itens de interesse do proponente.

O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por



todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

Marca do produto no sistema, quando for o caso e ainda na proposta eletrônica em anexo ao sítio eletrônico conforme anexo II do edital, quando for o caso.

Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL** do lote OU **VALOR UNITÁRIO**.

Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no sistema eletrônico e no campo "FICHA TÉCNICA" anexar a proposta de preços eletrônica conforme modelo do anexo II do edital ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. E quando for o caso informar se a empresa é ME/EPP.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

As propostas de preços deverão ainda conter:

Marca do produto no sistema, quando for o caso e ainda na proposta eletrônica em anexo ao sítio eletrônico conforme anexo II do edital, quando for o caso;

Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I - especificações dos produtos**.

Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

O **valor global de cada ITEM/LOTE** deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA)

Ao final da sessão o licitante declarado vencedor deverá apresentar proposta de preços final (consolidada) quando for solicitado pelo pregoeiro no chat do sistema, conforme o item 7.0

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



do edital, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.

As propostas de preços final (consolidada) deverá ainda conter:

A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

Assinatura do Representante Legal;

Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

A marca dos produtos e/ou fabricante, nos casos em que couber, compatíveis com o informado no sistema eletrônico e na proposta inicial em anexo ao sistema;

Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I - especificações dos produtos**.

Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

O **valor global de cada ITEM/LOTE** deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.

Quando a licitação for por lote, o licitante deverá obrigatoriamente reajustar sua proposta de preços proporcionalmente em todos os itens e ainda observando os valores limites individuais de cada item orçado pela administração, sob pena de desclassificação, tudo isto se dá para evitar "jogo de planilhas". Segue exemplo fictício:

Lote 01 - com 02 itens: sendo o valor estimado do item 01 em R\$ 20,00 e do item 02 em R\$ 10,00 e quantidades de cada item sejam 15, portanto o valor estimado total do lote é de R\$ 450,00, suponhamos que o licitante em sua proposta inicial tenha sido da seguinte forma: item 01 - R\$ 30,00 e item 02 - R\$ 8,00, sendo o valor total do lote de R\$ 570,00, o licitante então arremata o lote pelo R\$ 427,50, o que representa uma redução de 25% (vinte e cinco por cento) do lance inicial para o final, portanto, todos os valores de cada item deverão ser reajustados proporcionalmente em 25%, sendo assim, o valor do item 01 será de R\$ 22,50 e do item 02 será de R\$ 6,00, observe que o item 01 está acima do valor orçado individualmente pela administração que é de R\$ 20,00, ou seja, o licitante também deve observar isto e reduzir até o limite individual.

DA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

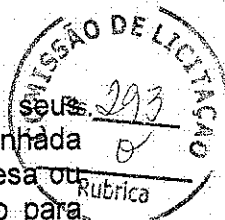
Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Observado que o aditivo consolidado atende as outras alterações anteriores, portanto, sendo suficiente.

PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- Fazenda Federal (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (FIC);

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

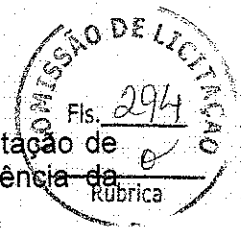
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.



No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano.

As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente.

O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

OUTRAS EXIGÊNCIAS:

Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

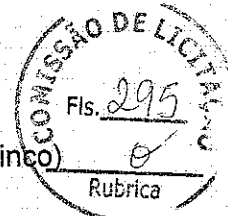
A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

DA(S) DOTACÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

Sistema de Registro de Preços - SRP.

DAS SANÇÕES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ordem de serviço ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Boa Viagem/CE e será



descredenciado no Cadastro do Município de Boa Viagem/CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos produtos;

multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço requisitado;

Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

O fornecedor poderá ter seu contrato cancelado quando:

descumprir as condições do contrato;



não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

tiver presentes razões de interesse público.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

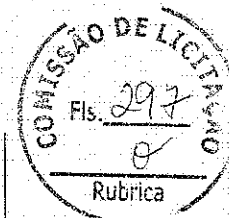
a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Boa Viagem/CE e descredenciamento no Cadastro do Município de Boa Viagem/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

VALORES ESTIMADOS DE REFERÊNCIA

LOTE 01 - COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	COPO DESCARTAVEL P/ AGUA 180ML - COM 100 UNIDADES	PACOTE	1900	R\$ 7,39	R\$ 14.041,00
2	COPO DESCARTAVEL P/ CAFE 50ML - COM 100 UNIDADES	PACOTE	950	R\$ 3,96	R\$3.762,00
3	COADOR DE PANO PARA CAFE 130MM, COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	70	R\$ 2,97	R\$ 207,90
4	PANO DE COPA E COZINHA, ALGODÃO, MED 0,90X0,60CM, PACOTE COM 5 UNIDADES	PACOTE	90	R\$ 32,97	R\$2.967,30
5	GARRAFA TERMICA DE 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO : EM PLÁSTICO E AMPOLA EM VIDRO.	UNIDADE	32	R\$ 33,28	R\$1.064,96
6	CONJUNTO DE XICARAS ESPECIFICAÇÃO : CONTENDO 6 XICARAS E 6 PIRES.	CONJUNTO	23	R\$ 44,07	R\$1.013,61
7	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO COM 06 UNIDADES 310ML	CONJUNTO	23	R\$ 8,29	R\$ 190,67
8	GARRAFA TÉRMICA 750ML	UNIDADE	16	R\$ 37,43	R\$ 598,88
9	GUARDANAPO DE PAPEL 30X30 - PCT C/ 50 UND	PACOTE	440	R\$ 4,65	R\$2.046,00
10	PANO PARA COAR CAFE	UNIDADE	33	R\$ 3,25	R\$ 107,25
11	FÓSFORO - ESPECIFICAÇÃO: FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXINHAS	MAÇOS	72	R\$ 6,77	R\$ 487,44
12	COPOS DESCARTÁVEIS P/ ÁGUA 180ML - CAIXA - ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO 25 UNIDADES COM 100 UNIDADES	CAIXA	60	R\$179,40	R\$ 10.764,00
13	GUARDANAPOS DE PAPEL 22X22CM - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL	PACOTE	65	R\$ 2,65	R\$ 172,25



	CELULOSE, FOLHA SIMPLES DE COR PACOTE 150,00 BRANCA (100% BRANCA), MACIO, MEDINDO, NO MÍNIMO 22X22CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.				
14	JARRAS P/ ÁGUA - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL EM VIDRO CAPACIDADE 2LITROS.	UNIDADE	44	R\$ 60,68	R\$2.669,92
15	TAÇA PARA ÁGUA 200ML - ESPECIFICAÇÃO : EM VIDRO, APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE APROX. 200ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	38	R\$210,93	R\$8.015,34
16	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 1,5L - ESPECIFICAÇÃO : CAPACIDADE DE 1,5L.	UNIDADE	17	R\$102,33	R\$1.739,61
17	FILME TRANSPARENTE DE PVC, ROLO DE 30M., MED 25CMX30M	ROLO	18	R\$ 11,90	R\$ 214,20
18	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 200ML (PCT. C/100)	PACOTE	90	R\$ 10,60	R\$ 954,00
19	LEITEIRA DE ALUMÍNIO COM ALÇA, CAPACIDADE 3 LITROS	UNIDADE	20	R\$ 55,53	R\$1.110,60
20	PANELA TIPO CALDEIRÃO NÚMERO 26 - ESPECIFICAÇÃO : CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), COM CAPACIDADE PARA 11 LITROS.	UNIDADE	24	R\$115,33	R\$2.767,92
21	PANELA TIPO CALDEIRÃO NÚMERO 28 - ESPECIFICAÇÃO : CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), COM CAPACIDADE PARA 15,3 LITROS.	UNIDADE	18	R\$138,33	R\$2.489,94
22	PANELA TIPO CALDEIRÃO NÚMERO 30 - ESPECIFICAÇÃO : CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS.	UNIDADE	18	R\$150,07	R\$2.701,26
23	PANELA TIPO CALDEIRÃO NÚMERO 32 - ESPECIFICAÇÃO : CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), COM CAPACIDADE PARA 22 LITROS.	UNIDADE	10	R\$167,13	R\$1.671,30
24	CONJUNTO DE FAQUEIRO COM 24 PEÇAS	CONJUNTO	20	R\$ 41,53	R\$ 830,60
25	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR PEQUENA	UNIDADE	46	R\$ 39,33	R\$1.809,18
26	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR MÉDIA	UNIDADE	46	R\$ 45,57	R\$2.096,22
27	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR GRANDE	UNIDADE	56	R\$ 67,17	R\$3.761,52

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

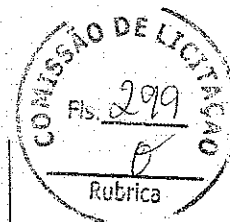
CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



28	PRATO FUNDO DE VIDRO - CONJ. COM 6 UNIDADES	CONJUNTO	104	R\$ 50,07	R\$5.207,28
29	COPOS DESCARTÁVEIS P/ CAFÉ DE 50ML - CAIXA - ESPECIFICAÇÃO : CONTENDO 50 PACOTES COM 100 UNIDADES.	CAIXA	28	R\$187,33	R\$5.245,24
30	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 08 LITROS	UNIDADE	7	R\$ 18,51	R\$ 129,57
31	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 14 LITROS	UNIDADE	7	R\$ 41,73	R\$ 292,11
32	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 18 LITROS	UNIDADE	7	R\$ 35,13	R\$ 245,91
33	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 24 LITROS	UNIDADE	7	R\$ 57,95	R\$ 405,65
34	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 36 LITROS	UNIDADE	7	R\$ 81,10	R\$ 567,70
35	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 60 LITROS	UNIDADE	7	R\$118,37	R\$ 828,59
36	CAIXA TÉRMICA 24 LITROS - POLIETILENO - ESPECIFICAÇÃO FEITA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM ESTRUTURA INTERNA E EXTERNA INJETADA, TAMPA ARTICULADA E COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, GARANTINDO A REFRIGERAÇÃO DOS ALIMENTOS E BEBIDAS ARMAZENADOS. CONTA COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODOR.	UNIDADE	7	R\$133,83	R\$ 936,81
37	CAIXA TÉRMICA 48 LITROS - POLIETILENO - ESPECIFICAÇÃO FEITA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM ESTRUTURA INTERNA E EXTERNA INJETADA, TAMPA ARTICULADA E COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, GARANTINDO A REFRIGERAÇÃO DOS ALIMENTOS E BEBIDAS ARMAZENADOS. CONTA COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODOR.	UNIDADE	7	R\$623,91	R\$4.367,37
38	CAIXA TÉRMICA 66 LITROS - POLIETILENO - ESPECIFICAÇÃO : FEITA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM ESTRUTURA INTERNA E EXTERNA INJETADA. TAMPA ARTICULADA E COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, GARANTINDO A REFRIGERAÇÃO DOS ALIMENTOS E BEBIDAS ARMAZENADOS. CONTA	UNIDADE	7	R\$478,85	R\$3.351,95



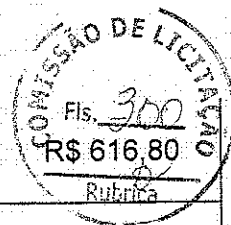
	COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODOR.				
39	PAPEL ALUMÍNIO, MED 100MX30CM - ROLO	ROLO	18	R\$ 7,83	R\$ 140,94
40	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES 32X30CM - CX C/ 2400 UNIDADES	CAIXA	50	R\$692,00	R\$ 34.600,00
41	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 24 - ESPECIFICAÇÃO : COM CAPACIDADE PARA 4,9 LITROS, MEDINDO 24CM DIAMETRO, 11CM DE ALTURA E COM TAMPA DE ALUMÍNIO.	UNIDADE	16	R\$ 67,07	R\$1.073,12
42	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 32 - ESPECIFICAÇÃO : COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, MEDINDO 32CM DIAMETRO, 15CM DE ALTURA E COM ASA E TAMPA DE ALUMÍNIO	UNIDADE	16	R\$193,61	R\$3.097,76
43	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº38 - ESPECIFICAÇÃO : COM CAPACIDADE PARA 20,4 LITROS, MEDINDO 38CM DIAMETRO, 18CM DE ALTURA E COM ASA E TAMPA EM ALUMÍNIO	UNIDADE	16	R\$209,33	R\$3.349,28
44	CANECA EM PLÁSTICO COM ALÇA POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE 300ML	UNIDADE	480	R\$ 4,07	R\$1.953,60
45	COLHER DE MESA 22 CM - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL EM AÇO INOX.	UNIDADE	24	R\$ 3,67	R\$88,08
46	COLHER DESCARTÁVEL - CAIXA - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 50 UNIDADES E CAIXA CONTENDO 20 PACOTES.	CAIXA	230	R\$ 80,40	R\$ 18.492,00
47	COLHER PEQUENA DESCARTÁVEL - CAIXA - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 50 UNIDADES E CAIXA CONTENDO 20 PACOTES.	CAIXA	170	R\$ 64,07	R\$ 10.891,90
48	COLHER EM AÇO INOX PARA ARROZ	UNIDADE	18	R\$ 14,33	R\$ 257,94
49	CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL - ESPECIFICAÇÃO : CONCHA PARA MOLHO INOX 18 CM, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	18	R\$ 20,00	R\$ 360,00
50	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA 260 ML - ESPECIFICAÇÃO : COPO EM VIDRO TRANSPARENTE E EM BOA RESISTÊNCIA COM CAPACIDADE PARA 260ML.	UNIDADE	36	R\$ 4,49	R\$ 161,64
51	ESCORREDOR DE PLÁSTICO PARA PRATOS - ESPECIFICAÇÃO : CAPACIDADE PARA 20 PRATOS.	UNIDADE	16	R\$ 65,87	R\$1.053,92
52	FACA DE MESA 22 CM - MATERIAL EM AÇO INOX	UNIDADE	18	R\$ 7,35	R\$ 132,30

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

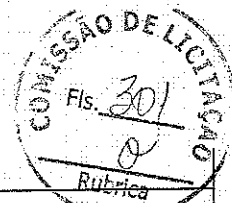
CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



53	FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ, Nº103 - CX - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 30 UNIDADES.	CAIXA	80	R\$ 7,71	
54	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 16 CM - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, REVESTIDO COM MATERIAL ANTIADERENTE, MEDINDO 16CM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	24	R\$ 36,05	R\$ 865,20
55	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 24CM - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, REVESTIDO COM MATERIAL ANTIADERENTE, MEDINDO 24 CM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	14	R\$ 56,20	R\$ 786,80
56	FRIGIDEIRA GRANDE - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 3 LITROS.	UNIDADE	14	R\$ 71,53	R\$1.001,42
57	FRIGIDEIRA MÉDIA - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	UNIDADE	14	R\$ 42,50	R\$ 595,00
58	GARFO DE MESA 22 CM EM MATERIAL EM AÇO INOX.	UNIDADE	18	R\$ 3,80	R\$68,40
59	GARFO DESCARTÁVEL - CX - ESPECIFICAÇÃO MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 50 UNIDADES E CAIXA CONTENDO 20 PACOTES.	CAIXA	48	R\$ 83,45	R\$4.005,60
60	GARRAFA TÉRMICA 02LT - ESPECIFICAÇÃO MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, UTILIZADA PARA CAFÉ OU CHÁ.	UNIDADE	20	R\$236,85	R\$4.737,00
61	GUARDANAPOS DE PAPEL 23X22CM - CX C/ 50PCT	CAIXA	34	R\$ 97,60	R\$3.318,40
62	JARRA COM APARADOR DE GELO EM INOX- CAPACIDADE P/ 2 LITROS	UNIDADE	18	R\$137,93	R\$2.482,74
63	JARRA P/ SUCO - 2 LITROS	UNIDADE	18	R\$ 16,21	R\$ 291,78
64	JOGO DE 02 POTES PARA CAFÉ E AÇÚCAR - ESPECIFICAÇÃO : EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 2KG.	JOGO	18	R\$ 49,00	R\$ 882,00
65	LEITEIRA DE ALUMÍNIO 2LTS - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	UNIDADE	18	R\$ 34,73	R\$ 625,14
66	LEITEIRA EM ALUMÍNIO 4,5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO),	UNIDADE	10	R\$ 48,40	R\$ 484,00



	CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS.				
67	PALITOS DE DENTES C/ 100 UND COMPOSIÇÃO MADEIRA	CAIXA	160	R\$ 64,90	R\$ 10.384,00
68	PANELA DE PRESSÃO 7L - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 7 LITROS.	UNIDADE	7	R\$141,26	R\$ 988,82
69	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS - ALUMÍNIO - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UNIDADE	7	R\$166,35	R\$1.164,45
70	PEGADOR DE GELO EM INOX	UNIDADE	4	R\$ 15,57	R\$62,28
71	PRATO DE VIDRO EM MATERIAL TRANSPARENTE - ESPECIFICAÇÃO PRATO EM VIDRO TRANSPARENTE-FUNDO TENDO ÓTIMA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 24 UND	CAIXA	16	R\$171,64	R\$2.746,24
72	PRATO DE VIDRO EM MATERIAL TRANSPARENTE RASO ESPECIFICAÇÃO PRATO EM VIDRO TRANSPARENTE RASO ÓTIMA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	16	R\$171,64	R\$2.746,24
73	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO MÉDIO - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 10 UNIDADES, 18CM.	PACOTE	750	R\$ 27,52	R\$ 20.640,00
74	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PEQUENO - ESPECIFICAÇÃO MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO PACOTE COM 10 UND	PACOTE	750	R\$ 22,83	R\$ 17.122,50
75	PRATO DESCARTÁVEL RASO MÉDIO - ESPECIFICAÇÃO MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM 10 UND	PACOTE	550	R\$ 20,10	R\$ 11.055,00
76	SUORTE PARA FILTRO DE CAFÉ, GRANDE Nº 103	UNIDADE	20	R\$ 13,88	R\$ 277,60
77	TÁBUA EM MATERIAL POLIPROPILENO P/ USO DOMÉSTICO 30X50CM	UNIDADE	20	R\$ 21,79	R\$ 435,80
78	XÍCARA PARA CAFÉ. - ESPECIFICAÇÃO : EM VIDRO TRANSPARENTE COM PIRES E CAPACIDADE PARA 70ML, COM 06 UNIDADES.	CAIXA	18	R\$ 45,80	R\$ 824,40
79	COPO TÉRMICO DE ISOPOR 200 ML - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 500 UNIDADES.	CAIXA	120	R\$330,76	R\$ 39.691,20



80	EMBALAGEM RETANGULAR COM TAMPA ARTICULADA	CAIXA	210	R\$ 59,24	R\$ 12.440,40
81	PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	UNIDADE	9	R\$744,70	R\$6.702,30
82	MÁSCARA DUPLA COM ELÁSTICO DESTACARTÁVEL, PCT C/ 100 UND	PACOTE	300	R\$ 29,97	R\$8.991,00
83	DEPÓSITO DE PLÁSTICO COM TAMPA- CAPACIDADE 1 LITRO	UNIDADE	24	R\$ 10,27	R\$ 246,48
84	TORNEIRA PLÁSTICA PARA GELÁGUA	UNIDADE	14	R\$ 27,65	R\$ 387,10
85	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 10 LITROS ESPECIFICAÇÃO MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM ALÇA, TAMPA COM TRAVA E CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UNIDADE	30	R\$ 42,07	R\$1.262,10
86	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 15 LITROS ESPECIFICAÇÃO MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM ALÇA, TAMPA COM TRAVA E CAPACIDADE PARA 15 LITROS.	UNIDADE	30	R\$ 66,61	R\$1.998,30
87	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 30 LITROS ESPECIFICAÇÃO MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM ALÇA, TAMPA COM TRAVA E CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	UNIDADE	30	R\$ 72,81	R\$2.184,30
88	CAIXA ORGANIZADORA EM MATERIAL PLÁSTICO 72 LITROS ESPECIFICAÇÃO MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM ALÇA, TAMPA COM TRAVA E CAPACIDADE PARA 72 LITROS.	UNIDADE	30	R\$147,00	R\$4.410,00
89	TOALHA DE ROSTO - ESPECIFICAÇÃO : NA COR BRANCA, MACIA FELPUDA, COMPOSTA POR 90% DE ALGODÃO E 10% DE POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 500G/M², COSTURA DUPLA E MEDIDAS APROXIMADAS DE 48X85CM, RESISTENTE A LAVAGENS.	UNIDADE	65	R\$ 14,88	R\$ 967,20
90	GARRAFA TÉRMICA P/ÁGUA, TIPO SQUEEZE, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, VEDAÇÃO COMPLETA, COM VÁLVULA (BICO), 500ML, MATERIAL EM AÇO INOX.	UNIDADE	45	R\$310,67	R\$ 13.980,15



LOTE 02 - EPI'S

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	MÁSCARA N95, BRANCA, COM CLIP NASAL, CONTÉM DUAS TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO, COM APROVAÇÃO PELO INMETRO.	UND	300	R\$ 6,93	R\$2.079,00
2	AVENTAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TNT(TECIDO NÃO TECIDO) 100% POLIPROPILENO, MATERIAL DESCARTÁVEL ATÓXICO.	UND	400	R\$ 7,07	R\$2.828,00
3	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% INPM, EMBALAGEM DE 01(UM) LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50	R\$172,00	R\$8.600,00
4	VISEIRA PROTEÇÃO FACIAL, BARREIRA DE ACRÍLICO OU PLÁSTICO SECO, AJUDA A NÃO PROPAGAR O CONTAGIO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS PELA SALIVA E FLUIDOS NASAIS.	UND	300	R\$ 25,55	R\$7.665,00
5	ÓCULOS DE PROTEÇÃO MATERIAL DE ACRÍLICO OU PLÁSTICO OU PLÁSTICO SECO	UND	300	R\$ 6,78	R\$2.034,00
6	MÁSCARA DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA, GLIPE NASAL AJUSTÁVEL, TIRAS EM ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) 100% POLIPROPILENO, ATÓXICA, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	400	R\$ 26,27	R\$ 10.508,00
7	TOUCA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL, SANFONADA EM FORMATO DE TIRAS, CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) 100% POLIPROPILENO, ATÓXICA, COR BRANCA, TAMANHO 45 X 50 CM; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	10	R\$ 30,53	R\$ 305,30
					R\$ 34.019,30

LOTE 03 - VESTUÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	CAMISA EM MALHA 100% ALGODÃO FIO 30 CARDADA, EM MALHA FIO 30, CORES VARIADAS, MANGA CURTA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, GOLA REDONDA, COM APLICAÇÃO SILKSCREEN FRENTE E COSTA, COM	UND	850	R\$ 45,25	R\$ 38.462,50

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



	ARTE A SER DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRAS. TAMANHOS DIVERSOS. 100 P / 300 M / 150 G / 100 GG / 50 EGG				
2	CAMISA GOLA POLO NA COR BRANCA ESPECIFICAÇÃO: CAMISETA EM MALHA PIQUE 50% ALGODÃO COM SUBLIMAÇÃO A4 SO FRENTE, COM ARTE A SER DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRAS. TAMANHOS DIVERSOS. 30 P / 100 M / 70 G / 30 GG / 20 EGG	UND	350	R\$ 67,42	R\$ 23.597,00
3	BONE OXFORD ESPECIFICAÇÃO 100% POLIESTER COM GRAMATURA DE 160 G/M2 PALA SEMI-RIGIDA NO FORMATO PADRÃO, COM ARTE A SER DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRAS.	UND	530	R\$ 27,50	R\$ 14.575,00
4	CAMISA EM MALHA POLIESTER ESPECIFICAÇÃO EM MALHA POLIESTER, CORES VARIADAS, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COM APLICAÇÃO SILKSCREEN FRENTE E COSTA, COM ARTE A SER DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRAS. TAMANHOS DIVERSOS. 100 P / 200 M / 100 G / 70 GG / 30 EGG	UND	600	R\$ 47,25	R\$ 28.350,00
5	BOLSA TIPO SACOLA, ESPECIFICAÇÃO (ECOBAG) SACOLAS DE ALGODÃO CRU, COM ALÇA E ZIPER 40X40CM COM APLICAÇÃO EM SILKSCREEN, COM ARTE A SER DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRAS.	UND	100	R\$ 47,67	R\$4.767,00
					R\$ 109.751,50

LOTE 04 - ESPORTIVO E LÚDICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	ÁBACO ABERTO DIMENSÃO 30X20X6CM	UND	65	R\$ 60,30	R\$3.919,50
2	ALFABETO MÓVEL EM EVA, DIMENSÃO DAS LETRAS 5 X 4 X 5 CM COM 72 LETRAS	UND	65	R\$ 42,67	R\$2.773,55
3	ALFABETO SILÁBICO - CAIXA DE MADEIRA COM 156 PEÇAS, DIMENSÃO 35X18X06CM	UND	65	R\$ 99,33	R\$6.456,45
4	APITO PLASTICO ABS PARA ARBITRO PROFISSIONAL	UND	10	R\$ 57,93	R\$ 579,30
5	APITO MINI BRINQUEDO COM 25 UNIDADES	UND	20	R\$ 69,97	R\$1.399,40
6	ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CAIXA DE MADEIRA COM 50 PEÇAS - DIMENSÃO 26 X 16 X 4 CM	UND	35	R\$ 86,30	R\$3.020,50

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



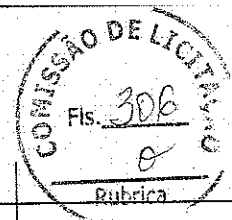
7	BAMBOLÊ PVC REFORÇADO 63 CM CORES VARIADAS	UND	60	R\$ 10,37	R\$ 622,20
8	BANDINHA RÍTMICA COM 20 INSTRUMENTOS MUSICAIS INFANTIS	UND	30	R\$ 1.596,67	R\$ 47.900,10
9	BARRA DE EXERCICIOS REVESTIDOS EM PVC COM PONTEIRAS EM BORRACHA PESO APROXIMADO 500 GR	UND	20	R\$ 62,30	R\$1.246,00
10	BLOCOS LÓGICOS EM EVA, EMBALAGEM EM MOCHILA COM 48 PEÇAS	UND	50	R\$ 69,20	R\$3.460,00
11	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, 32 GOMOS CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, TERMO FUSAO, COM CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVIVEL E LUBRIFICADO. PESO DE 420 A 445 gr. COM CIRCUNFERENCIA DE 68,5/69,5. ATESTADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL	UND	40	R\$154,27	R\$6.170,80
12	BOLA DE FUTSAL MASCULINO EM MICROFIBRA PESO 410 A 440 GR. CIRCUNFERENCIA DE 61 A 64 CM, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVIVEL, MATRIZADA E LUBRIFICADA, PU ULTRA 100%, ATESTADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL	UND	30	R\$153,30	R\$4.599,00
13	BOLA DE VOLEI OFICIAL PESO 260 A 280 gr, CIRCUNFERENCIA DE 65 A 67 CM, CAMARA AIRBILITY, MATRIZADA MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO. ATESTADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEI	UND	20	R\$127,30	R\$2.546,00
14	BOLA DE HANDBOL FEMININO, COURO EM MICROFIBRA MATRIZADA, 425 A 450 GR, CIRCUNFERENCIA DE 58 A 60 CM, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA, PU ULTRAGRIL, ATESTADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDBOL	UND	10	R\$133,83	R\$1.338,30
15	BOLA DE PILATES PARA EXERCICIOS EM BORRACHA 75 CM	UND	50	R\$158,30	R\$7.915,00
16	BOLA DE TÊNIS PROFISSIONAL CONFECCIONADA EM BORRACHA AVELUDADA	UND	50	R\$ 38,27	R\$1.913,50
17	BOLICHE COM 6 (SEIS) PINOS E BOLA.	UND	20	R\$ 55,17	R\$1.103,40
18	BOMBA ENCHER BOLA (COM MANGUEIRA REMOVÍVEL, QUE SEJA	UND	4	R\$ 58,80	R\$ 235,20

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

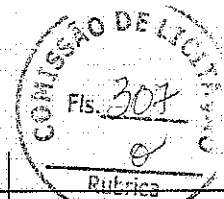
CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

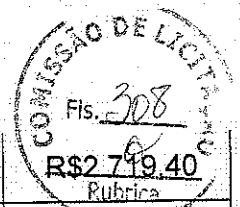
Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



	REFORÇADA, RESISTENTE)				
19	BRINQUEDO TIPO CARRINHO MODELO PICK UP. MATERIAL: PLÁSTICO VIRGEM RESISTENTE. DIMENSÕES: 27X17X19CM. EMBALAGEM: PLÁSTICA. COM SELO E APROVADO PELO INMETRO.	UND	45	R\$ 52,60	R\$2.367,00
20	CONJUNTO DE DISPLAY NO FORMATO DE CASINHA, COMPOSTO COM 6 UNIDADES, BONECAS COM CABEÇA, CORPO E MEMBROS FABRICADAS EM VINIL MACIO E PERFUMADO. VESTIDAS COM VESTIDOS EM TECIDO DE ALGODÃO, COLORIDOS, ESTAMPADOS COM MOTIVOS DELICADOS, ALGUMAS COM CABELOS OUTRAS CARECAS.	UND	45	R\$241,97	R\$ 10.888,65
21	CORDA DE SEDA COM 10mm DE DIAMETRO	MTS	40	R\$ 19,63	R\$ 785,20
22	ENCAIXE E DESENCAIXE KIT COM 08 JOGOS DE ENCAIXE: 01 - PALHAÇO 02 - PIERRO 03 - PALHAÇO NARIZINHO 04 - PALHAÇO TEIMOSO 05 - PALHAÇO TREVO 06 - CACHORRO BASSÊ 07 - TARTARUGA 08 - URSO ENCAIXE	UND	75	R\$731,30	R\$ 54.847,50
23	ESQUEMA CORPORAL COM FITA MDF 22 PEÇAS PARA ENCAIXE, DIMENSÃO 45X24CM	UND	20	R\$117,63	R\$2.352,60
24	FAMÍLIA BÁSICA ARTICULADA SEXUALMENTE - BONECOS DE PANOS ARTESANAL	UND	20	R\$233,30	R\$4.666,00
25	FANTOCHES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS COM SETE PERSONAGENS: CACHORRO, GATO, OVELHA, CAVALO, COELHO, VACA E PATO	UND	45	R\$322,83	R\$ 14.527,35
26	JOGOS DE MEMÓRIA - CONJUNTO COM 40 PEÇAS, CAIXA EM MADEIRA, DIMENSÕES 22 X 12 X 3,5 CM, COM JOGOS ABAIXO DISCRIMINADOS: NÚMERO DE 1 A 20; ANIMAIS; BRINQUEDOS; FRUTAS E HORTALIÇAS; PORTUGUÊS/INGLÊS; ANIMAIS E FILHOTES; PROFISSÕES; ALFABETIZAÇÃO COM OBJETOS; MEIO DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO; ALFABETIZAÇÃO COM ANIMAIS	UND	85	R\$414,66	R\$ 35.246,10
27	JOGO DE DAMAS, COM PEÇA PLÁSTICAS E TABULEIRO DE MADEIRA OU MATERIAL SIMILAR	UND	70	R\$ 76,65	R\$5.365,50
28	JOGO DE XADREZ, COM PEÇA PLÁSTICAS E TABULEIRO DE	UND	70	R\$112,30	R\$7.861,00



	MADEIRA OU MATERIAL SIMILAR				
29	JOGO DE DOMINÓ, COM PEÇAS PLÁSTICAS	UND	60	R\$ 69,97	R\$4.198,20
30	KIT CARTÃO PARA ARBITRO NAS CORES VERMELHO E AMARELO CONFECCIONADO EM PVC	UND	10	R\$ 20,63	R\$ 206,30
31	KIT DE UNIFORME P/ FUTEBOL DE CAMPO EM POLIÉSTER COM 18 CAMISAS NUMERADAS/18 SHORTS/18 MEIÕES TAMANHO VARIADOS	UND	10	R\$ 1.584,67	R\$ 15.846,70
32	KIT DE UNIFORME P/ FUTSAL EM POLIÉSTER COM 14 CAMISAS NUMERADAS/14 SHORTS/14 MEIÕES TAMANHOS VARIADOS	UND	10	R\$ 1.213,00	R\$ 12.130,00
33	KIT DE UNIFORME P/ HANDEBOL FEMININO EM POLIÉSTER COM 14 CAMISAS NUMERADAS/14 SHORTS/14 MEIÕES TAMANHOS VARIADOS	UND	5	R\$ 1.213,00	R\$6.065,00
34	KIT DE UNIFORME P/ HANDEBOL MASCULINO EM POLIÉSTER COM 14 CAMISAS NUMERADAS/14 SHORTS/14 MEIÕES TAMANHOS VARIADOS	UND	5	R\$ 1.213,00	R\$6.065,00
35	KIT DE UNIFORME P/ VOLEI FEMININO EM POLIÉSTER COM 14 CAMISAS NUMERADAS/14 SHORTS/14 MEIÕES TAMANHOS VARIADOS	UND	5	R\$ 1.188,30	R\$5.941,50
36	KIT DE UNIFORME P/ VOLEI MASCULINO EM POLIÉSTER COM 14 CAMISAS NUMERADAS/14 SHORTS/14 MEIÕES TAMANHOS VARIADOS	UND	5	R\$ 1.213,00	R\$6.065,00
37	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM LATEX E PU TAMANHOS VARIADOS	PAR	20	R\$116,97	R\$2.339,40
38	LUVA DE GOLEIRO FUTSAL CONFECCIONADA EM PU E LATEX TAMANHOS VARIADOS	PAR	20	R\$113,63	R\$2.272,60
39	MEDALHA HONRA AO MÉRITO CONFECCIONADA EM LATÃO TAMANHO 6MM	UND	100	R\$ 6,97	R\$ 697,00
40	REDE P/ FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO OFICIAL CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA 2MM	PAR	10	R\$453,63	R\$4.536,30
41	REDE P/ FUTSAL TAMANHO OFICIAL CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA 2MM	PAR	10	R\$206,67	R\$2.066,70
42	REDE PARA VOLEIBOL TAMANHO OFICIAL CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA 2MM, 4 FAIXAS EM LONA	UND	4	R\$237,93	R\$ 951,72



43	TROFEU 43CM 3º COLOCADO COM BASE MACIÇA EM POLIETILENO	UND	20	R\$135,97	R\$2.719,40 Rubrica
44	TROFEU 55CM 2º COLOCADO COM BASE MACICA EM POLIETILENO	UND	20	R\$160,67	R\$3.213,40
45	TROFEU 59CM 1º COLOCADO COMBASE MACIÇA EM POLIETILENO	UND	20	R\$176,63	R\$3.532,60
					R\$ 314.951,92

R\$ 808.676,39





ANEXO II



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - ELETRÔNICA

Conforme sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias no sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET)

Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
BOA VIAGEM/CE

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.001, cujo objeto é a Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa e cozinha, EPI's, vestuário, esportivo e lúdico para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação, que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

LOTE 01 - COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	COPO DESCARTAVEL P/ AGUA 180ML - COM 100 UNIDADES	PACOTE		1900	R\$ -	R\$ -
2	COPO DESCARTAVEL P/ CAFE 50ML - COM 100 UNIDADES	PACOTE		950	R\$ -	R\$ -
3	COADOR DE PANO PARA CAFE 130MM, COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE		70	R\$ -	R\$ -
4	PANO DE COPA E COZINHA, ALGODÃO, MED 0,90X0,60CM, PACOTE COM 5 UNIDADES	PACOTE		90	R\$ -	R\$ -
5	GARRAFA TERMICA DE 1 LITRO ESPECIFICAÇÃO : EM PLÁSTICO E AMPOLA EM VIDRO.	UNIDADE		32	R\$ -	R\$ -
6	CONJUNTO DE XICARAS - ESPECIFICAÇÃO : CONTENDO 6 XÍCARAS E 6 PIRES.	CONJUNTO		23	R\$ -	R\$ -
7	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO COM 06 UNIDADES 310ML	CONJUNTO		23	R\$ -	R\$ -
8	GARRAFA TÉRMICA 750ML	UNIDADE		16	R\$ -	R\$ -
9	GUARDANAPO DE PAPEL 30X30 - PCT C/ 50 UND	PACOTE		440	R\$ -	R\$ -
10	PANO PARA COAR CAFE	UNIDADE		33	R\$ -	R\$ -
11	FÓSFORO - ESPECIFICAÇÃO: FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXINHAS	MAÇOS		72	R\$ -	R\$ -
12	COPOS DESCARTÁVEIS P/ ÁGUA 180ML - CAIXA - ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO 25	CAIXA		60	R\$ -	R\$ -



UNIDADES COM 100 UNIDADES						
13	GUARDANAPOS DE PAPEL 22X22CM - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL CELULOSE, FOLHA SIMPLES DE COR PACOTE 150,00 BRANCA (100% BRANCA), MACIO, MEDINDO, NO MÍNIMO 22X22CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE		65	R\$ -	R\$ -
14	JARRAS P/ ÁGUA - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL EM VIDRO CAPACIDADE 2LITROS.	UNIDADE		44	R\$ -	R\$ -
15	TAÇA PARA ÁGUA 200ML - ESPECIFICAÇÃO : EM VIDRO, APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE APROX. 200ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA		38	R\$ -	R\$ -
16	GARRAFA TERMICA PARA CAFE 1,5L - ESPECIFICAÇÃO, CAPACIDADE DE 1,5L	UNIDADE		17	R\$ -	R\$ -
17	FILME TRANSPARENTE DE PVC ROLO DE 30M., MED 25CMX30M	ROLO		18	R\$ -	R\$ -
18	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 200ML (PCT. C/100)	PACOTE		90	R\$ -	R\$ -
19	LEITEIRA DE ALUMÍNIO COM ALÇA, CAPACIDADE 3 LITROS	UNIDADE		20	R\$ -	R\$ -
20	PANELA TIPO CALDEIRÃO NÚMERO 26 - ESPECIFICAÇÃO : CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), COM CAPACIDADE PARA 11 LITROS.	UNIDADE		24	R\$ -	R\$ -
21	PANELA TIPO CALDEIRÃO NÚMERO 28 - ESPECIFICAÇÃO : CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), COM CAPACIDADE PARA 15,3 LITROS.	UNIDADE		18	R\$ -	R\$ -
22	PANELA TIPO CALDEIRÃO NÚMERO 30 - ESPECIFICAÇÃO : CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS.	UNIDADE		18	R\$ -	R\$ -
23	PANELA TIPO CALDEIRÃO NÚMERO 32 - ESPECIFICAÇÃO : CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), COM CAPACIDADE PARA 22 LITROS.	UNIDADE		10	R\$ -	R\$ -
24	CONJUNTO DE FAQUEIRO COM 24 PEÇAS	CONJUNTO		20	R\$ -	R\$ -
25	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR PEQUENA	UNIDADE		46	R\$ -	R\$ -
26	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR MÉDIA	UNIDADE		46	R\$ -	R\$ -
27	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR GRANDE	UNIDADE		56	R\$ -	R\$ -



28	PRATO FUNDO DE VIDRO - CONJ. COM 6 UNIDADES	CONJUNTO	104	R\$ -	R\$ -
29	COPOS DESCARTÁVEIS P/ CAFÉ DE 50ML - CAIXA - ESPECIFICAÇÃO : CONTENDO 50 PACOTES COM 100 UNIDADES.	CAIXA	28	R\$ -	R\$ -
30	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 08 LITROS	UNIDADE	7	R\$ -	R\$ -
31	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 14 LITROS	UNIDADE	7	R\$ -	R\$ -
32	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 18 LITROS	UNIDADE	7	R\$ -	R\$ -
33	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 24 LITROS	UNIDADE	7	R\$ -	R\$ -
34	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 36 LITROS	UNIDADE	7	R\$ -	R\$ -
35	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 60 LITROS	UNIDADE	7	R\$ -	R\$ -
36	CAIXA TÉRMICA 24 LITROS - POLIETILENO - ESPECIFICAÇÃO : FEITA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM ESTRUTURA INTERNA E EXTERNA INJETADA. TAMPA ARTICULADA E COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, GARANTINDO A REFRIGERAÇÃO DOS ALIMENTOS E BEBIDAS ARMAZENADOS. CONTA COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODOR.	UNIDADE	7	R\$ -	R\$ -
37	CAIXA TÉRMICA 48 LITROS - POLIETILENO - ESPECIFICAÇÃO : FEITA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM ESTRUTURA INTERNA E EXTERNA INJETADA. TAMPA ARTICULADA E COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, GARANTINDO A REFRIGERAÇÃO DOS ALIMENTOS E BEBIDAS ARMAZENADOS. CONTA COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODOR.	UNIDADE	7	R\$ -	R\$ -
38	CAIXA TÉRMICA 66 LITROS - POLIETILENO - ESPECIFICAÇÃO : FEITA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM ESTRUTURA INTERNA E EXTERNA INJETADA. TAMPA ARTICULADA E COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, GARANTINDO A REFRIGERAÇÃO DOS ALIMENTOS E BEBIDAS ARMAZENADOS. CONTA COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODOR.	UNIDADE	7	R\$ -	R\$ -
39	PAPEL ALUMÍNIO, MED 100MX30CM - ROLO	ROLO	18	R\$ -	R\$ -
40	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES 32X30CM - CX C/ 2400 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ -	R\$ -
41	ÇAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 24 - ESPECIFICAÇÃO : COM CAPACIDADE	UNIDADE	16	R\$ -	R\$ -



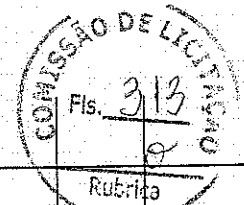
	PARA 4,9 LITROS, MEDINDO 24CM DIAMETRO, 11CM DE ALTURA E COM TAMPA DE ALUMÍNIO.					
42	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 32 - ESPECIFICAÇÃO : COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, MEDINDO 32CM DIAMETRO, 15CM DE ALTURA E COM ASA E TAMPA DE ALUMÍNIO.	UNIDADE		16	R\$ -	R\$ -
43	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº38 - ESPECIFICAÇÃO : COM CAPACIDADE PARA 20,4 LITROS, MEDINDO 38CM DIAMETRO, 18CM DE ALTURA E COM ASA E TAMPA EM ALUMÍNIO.	UNIDADE		16	R\$ -	R\$ -
44	CANECA EM PLÁSTICO COM ALÇA POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE 300ML	UNIDADE		480	R\$ -	R\$ -
45	COLHER DE MESA 22 CM ESPECIFICAÇÃO MATERIAL EM AÇO INOX.	UNIDADE		24	R\$ -	R\$ -
46	COLHER DESCARTÁVEL, CAIXA ESPECIFICAÇÃO MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 50 UNIDADES E CAIXA CONTENDO 20 PACOTES.	CAIXA		230	R\$ -	R\$ -
47	COLHER PEQUENA DESCARTÁVEL - CAIXA - ESPECIFICAÇÃO MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 50 UNIDADES E CAIXA CONTENDO 20 PACOTES.	CAIXA		170	R\$ -	R\$ -
48	COLHER EM AÇO INOX PARA ARROZ	UNIDADE		18	R\$ -	R\$ -
49	CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL ESPECIFICAÇÃO : CONCHA PARA MOLHO INOX 18 CM, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE		18	R\$ -	R\$ -
50	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA 260 ML ESPECIFICAÇÃO : COPO EM VIDRO TRANSPARENTE E EM BOA RESISTÊNCIA COM CAPACIDADE PARA 260ML.	UNIDADE		36	R\$ -	R\$ -
51	ESCORREDOR DE PLÁSTICO PARA PRATOS - ESPECIFICAÇÃO : CAPACIDADE PARA 20 PRATOS.	UNIDADE		16	R\$ -	R\$ -
52	FACA DE MESA 22 CM - MATERIAL EM AÇO INOX	UNIDADE		18	R\$ -	R\$ -
53	FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ, Nº103 - CX - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 30 UNIDADES.	CAIXA		80	R\$ -	R\$ -
54	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 16 CM - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, REVESTIDO COM MATERIAL ANTIADERENTE, MEDINDO 16CM DE DIÂMETRO.	UNIDADE		24	R\$ -	R\$ -
55	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 24CM - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, REVESTIDO COM MATERIAL	UNIDADE		14	R\$ -	R\$ -

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

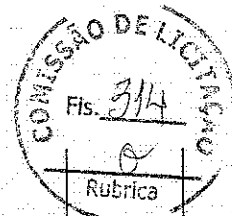
CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



	ANTIADERENTE, MEDINDO 24 CM DE DIÂMETRO.					
56	FRIGIDEIRA GRANDE - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO). CAPACIDADE PARA 3 LITROS.	UNIDADE	14	R\$ -	R\$ -	
57	FRIGIDEIRA MÉDIA - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	UNIDADE	14	R\$ -	R\$ -	
58	GARFO DE MESA 22 CM EM MATERIAL EM AÇO INOX	UNIDADE	18	R\$ -	R\$ -	
59	GARFO DESCARTÁVEL - CX - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 50 UNIDADES E CAIXA CONTENDO 20 PACOTES.	CAIXA	48	R\$ -	R\$ -	
60	GARRAFA TÉRMICA 02LT - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, UTILIZADA PARA CAFÉ OU CHÁ.	UNIDADE	20	R\$ -	R\$ -	
61	GUARDANAPOS DE PAPEL 23X22CM - CX C/ 50PCT	CAIXA	34	R\$ -	R\$ -	
62	JARRA COM APARADOR DE GELO EM INOX- CAPACIDADE P/ 2 LITROS	UNIDADE	18	R\$ -	R\$ -	
63	JARRA P/ SUÇO -2 LITROS	UNIDADE	18	R\$ -	R\$ -	
64	JOGO DE 02 POTES PARA CAFÉ E AÇÚCAR - ESPECIFICAÇÃO : EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 2KG.	JOGO	18	R\$ -	R\$ -	
65	LEITEIRA DE ALUMÍNIO 2LTS - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	UNIDADE	18	R\$ -	R\$ -	
66	LEITEIRA EM ALUMÍNIO 4,5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS.	UNIDADE	10	R\$ -	R\$ -	
67	PALITOS DE DENTES C/ 100 UND COMPOSIÇÃO MADEIRA	CAIXA	160	R\$ -	R\$ -	
68	PANELA DE PRESSÃO 7L - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 7 LITROS.	UNIDADE	7	R\$ -	R\$ -	
69	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS - ALUMÍNIO - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UNIDADE	7	R\$ -	R\$ -	
70	PEGADOR DE GELO EM INOX	UNIDADE	4	R\$ -	R\$ -	
71	PRATO DE VIDRO EM MATERIAL TRANSPARENTE - ESPECIFICAÇÃO :	CAIXA	16	R\$ -	R\$ -	



	PRATO EM VIDRO TRANSPARENTE: FUNDO TENDO ÓTIMA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 24 UND					
72	PRATO DE VIDRO EM MATERIAL TRANSPARENTE, RASO - ESPECIFICAÇÃO : PRATO EM VIDRO TRANSPARENTE, RASO, ÓTIMA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA		16	R\$ -	R\$ -
73	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO MÉDIO - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 10 UNIDADES, 18CM.	PACOTE		750	R\$ -	R\$ -
74	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PEQUENO - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO PACOTE COM 10 UND	PACOTE		750	R\$ -	R\$ -
75	PRATO DESCARTÁVEL RASO MÉDIO - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM 10 UND	PACOTE		550	R\$ -	R\$ -
76	SUORTE PARA FILTRO DE CAFÉ GRANDE Nº 103	UNIDADE		20	R\$ -	R\$ -
77	TÁBUA EM MATERIAL POLIPROPILENO P/ USO DOMÉSTICO 30X50CM	UNIDADE		20	R\$ -	R\$ -
78	XICARA PARA CAFÉ - ESPECIFICAÇÃO EM VIDRO TRANSPARENTE COM PIRES E CAPACIDADE PARA 70ML COM 06 UNIDADES	CAIXA		18	R\$ -	R\$ -
79	COPO TÉRMICO DE ISOPOR 200 ML - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 500 UNIDADES	CAIXA		120	R\$ -	R\$ -
80	EMBALAGEM RETANGULAR COM TAMPA ARTICULADA	CAIXA		210	R\$ -	R\$ -
81	PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 12 LITROS	UNIDADE		9	R\$ -	R\$ -
82	MÁSCARA DUPLA COM ELÁSTICO DESTACARTÁVEL PCT C/ 100 UND	PACOTE		300	R\$ -	R\$ -
83	DEPÓSITO DE PLÁSTICO COM TAMPA- CAPACIDADE 1 LITRO	UNIDADE		24	R\$ -	R\$ -
84	TORNEIRA PLÁSTICA PARA GELÁGUA	UNIDADE		14	R\$ -	R\$ -
85	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 10 LITROS - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM ALÇA, TAMPA COM TRAVA E CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UNIDADE		30	R\$ -	R\$ -
86	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 15 LITROS - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM ALÇA, TAMPA COM TRAVA E CAPACIDADE PARA 15 LITROS.	UNIDADE		30	R\$ -	R\$ -
87	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 30 LITROS - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE,	UNIDADE		30	R\$ -	R\$ -



	COM ALÇA, TAMPA COM TRAVA E CAPACIDADE PARA 30 LITROS.				
88	CAIXA ORGANIZADORA EM MATERIAL PLÁSTICO - 72 LITROS ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM ALÇA, TAMPA COM TRAVA E CAPACIDADE PARA 72 LITROS.	UNIDADE	30	R\$ -	R\$ -
89	TOALHA DE ROSTO - ESPECIFICAÇÃO : NA COR BRANCA, MACIA FELPUDA, COMPOSTA POR 90% DE ALGODÃO E 10% DE POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 500G/M ² , COSTURA DUPLA E MEDIDAS APROXIMADAS DE 48X85CM, RESISTENTE A LAVAGENS.	UNIDADE	65	R\$ -	R\$ -
90	GARRAFA TÉRMICA D'ÁGUA TIPO SQUEEZE, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, VEDAÇÃO COMPLETA, COM VALVULA (BICO), 500ML, MATERIAL EM AÇO INOX.	UNIDADE	45	R\$ -	R\$ -
					R\$ -

LOTE 02 - EPI'S

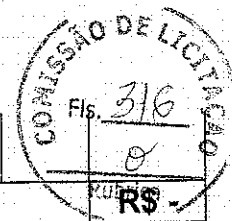
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	MÁSCARA Nº5, BRANCA, COM CLIP NASAL, CONTEM DUAS TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO, COM APROVAÇÃO PELO INMETRO.	UND		300	R\$ -	R\$ -
2	AVENTAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) 100% POLIPROPILENO, MATERIAL DESCARTÁVEL ATÓXICO.	UND		400	R\$ -	R\$ -
3	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% INPM, EMBALAGEM DE 01(UM) LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX		50	R\$ -	R\$ -
4	VISEIRA PROTEÇÃO FACIAL BARREIRA DE ACRÍLICO OU PLÁSTICO SECO AJUDA A NÃO PROPAGAR O CONTÁGIO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS PELA SALIVA E FLUIDOS NASAIS.	UND		300	R\$ -	R\$ -
5	ÓCULOS DE PROTEÇÃO MATERIAL DE ACRÍLICO OU PLÁSTICO OU PLÁSTICO SECO	UND		300	R\$ -	R\$ -
6	MÁSCARA DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA, CLIPE NASAL AJUSTÁVEL, TIRAS EM ELÁSTICO. CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) 100% POLIPROPILENO, ATÓXICA, COR BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX		400	R\$ -	R\$ -
7	TOUCA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL, SANFONADA EM FORMATO DE TIRAS. CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) 100% POLIPROPILENO, ATÓXICA,	CX		10	R\$ -	R\$ -

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



COR BRANCA. TAMANHO 45 X 50 CM;
EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.

LOTE 03 - VESTUÁRIO

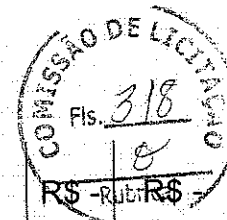
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	CAMISA EM MALHA 100% ALGODÃO FIO 30 CARDADA, EM MALHA FIO 30, CORES VARIADAS, MANGA CURTA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, GOLA REDONDA, COM APLICAÇÃO SILKSCREEN FRENTE E COSTA, COM ARTE A SER DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRAS. TAMANHOS DIVERSOS. 100 P / 300 M / 150 G / 100 GG / 50 EGG	UND		850	R\$ -	R\$ -
2	CAMISA GOLA POLO NA COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO: CAMISETA EM MALHA PIQUE 50% ALGODÃO COM SUBLIMAÇÃO A4 SO FRENTE COM ARTE A SER DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRAS. TAMANHOS DIVERSOS. 30 P / 100 M / 70 G / 30 GG / 20 EGG	UND		350	R\$ -	R\$ -
3	BONE OXFORD ESPECIFICAÇÃO 100% POLIESTER COM GRAMATURA DE 160 G/M2 PALA SEMI-RIGIDA NO FORMATO PADRÃO, COM ARTE A SER DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRAS.	UND		530	R\$ -	R\$ -
4	CAMISA EM MALHA POLIESTER ESPECIFICAÇÃO EM MALHA POLIESTER, CORES VARIADAS, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COM APLICAÇÃO SILKSCREEN FRENTE E COSTA, COM ARTE A SER DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRAS. TAMANHOS DIVERSOS. 100 P / 200 M / 100 G / 70 GG / 30 EGG	UND		600	R\$ -	R\$ -
5	BOLSA TIPO SACOLA ESPECIFICAÇÃO (ECOBAG) SACOLAS DE ALGODÃO CRU, COM ALÇA E ZIPER 40X40CM COM APLICAÇÃO EM SILKSCREEN, COM ARTE A SER DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRAS.	UND		100	R\$ -	R\$ -
						R\$ -

LOTE 04 - ESPORTIVO E LÚDICO

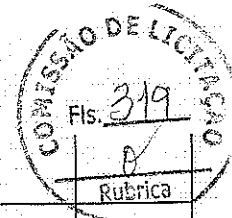
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	ÁBACO ABERTO - DIMENSÃO 30X20X6CM	UND		65	R\$ -	R\$ -
2	ALFABETO MÓVEL EM EVA, DIMENSÃO DAS LETRAS 5 X 4 X 5 CM COM 72 LETRAS	UND		65	R\$ -	R\$ -
3	ALFABETO SILÁBICO - CAIXA DE MADEIRA COM 156 PEÇAS, DIMENSÃO 35X18X06CM	UND		65	R\$ -	R\$ -



4	APITO PLASTICO ABS PARA ARBITRO PROFISSIONAL	UND	10	R\$ -	R\$ -
5	APITO MINI BRINQUEDO COM 25 UNIDADES	UND	20	R\$ -	R\$ -
6	ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CAIXA DE MADEIRA COM 50 PEÇAS - DIMENSÃO 26 X 16 X 4 CM	UND	35	R\$ -	R\$ -
7	BAMBOLÊ PVC REFORÇADO 63 CM CORES VARIADAS	UND	60	R\$ -	R\$ -
8	BANDINHA RÍTMICA COM 20 INSTRUMENTOS MÚSICAIS INFANTIS	UND	30	R\$ -	R\$ -
9	BARRA DE EXERCÍCIOS REVESTIDOS EM PVC COM PONTEIRAS EM BORRACHA PESO APROXIMADO 500 GR	UND	20	R\$ -	R\$ -
10	BLOCOS LÓGICOS EM EVA, EMBALAGEM EM MOCHILA COM 48 PEÇAS	UND	50	R\$ -	R\$ -
11	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, TERMO FUSÃO COM CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PESO DE 420 A 445 gr, COM CIRCUNFERENCIA DE 68,5/69,5, ATESTADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL	UND	40	R\$ -	R\$ -
12	BOLA DE FUTSAL MASCULINO EM MICROFIBRA, PESO 410 A 440 GR, CIRCUNFERENCIA DE 61 A 64 CM, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVIVEL, MATRIZADA E LUBRIFICADA, PU ULTRA 100%, ATESTADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL	UND	30	R\$ -	R\$ -
13	BOLA DE VOLEI OFICIAL PESO 260 A 280 gr, CIRCUNFERENCIA DE 65 A 67 CM, CAMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, ATESTADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEI	UND	20	R\$ -	R\$ -
14	BOLA DE HANDBOL FEMININO, COURO EM MICROFIBRA MATRIZADA, 425 A 450 GR, CIRCUNFERENCIA DE 58 A 60 CM, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA, PU ULTRAGRIL, ATESTADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDBOL	UND	10	R\$ -	R\$ -
15	BOLA DE PILATES PARA EXERCÍCIOS EM BORRACHA 75 CM	UND	50	R\$ -	R\$ -
16	BOLA DE TÊNIS PROFISSIONAL CONFECCIONADA EM BORRACHA AVELUDADA	UND	50	R\$ -	R\$ -
17	BOLICHE COM 6 (SEIS) PINOS E BOLA.	UND	20	R\$ -	R\$ -



18	BOMBA ENCHER BOLA (COM MANGUEIRA REMOVÍVEL, QUE SEJA REFORÇADA, RESISTENTE)	UND	4	R\$ - R\$	R\$ -	R\$ -
19	BRINQUEDO TIPO CARRINHO MODELO PICK UP. MATERIAL: PLÁSTICO VIRGEM RESISTENTE. DIMENSÕES: 27X17X19CM. EMBALAGEM: PLÁSTICA. COM SELO E APROVADO PELO INMETRO.	UND	45	R\$ -	R\$ -	R\$ -
20	CONJUNTO DE DISPLAY NO FORMATO DE CASINHA, COMPOSTO COM 6 UNIDADES, BONECAS COM CABEÇA, CORPO E MEMBROS FABRICADAS EM VINIL MACIO E PERFUMADO. VESTIDAS COM VESTIDOS EM TECIDO DE ALGODÃO, COLORIDOS, ESTAMPADOS COM MOTIVOS DELICADOS, ALGUMAS COM CABELOS, OUTRAS CARECAS.	UND	45	R\$ -	R\$ -	R\$ -
21	CORDA DE SEDA COM 10mm DE DIAMETRO	MTS	40	R\$ -	R\$ -	R\$ -
22	ENCAIXE E DESENCAIXE KIT COM 08 JOGOS DE ENCAIXE: 01 - PALHAÇO 02 - PIERRO 03 - PALHAÇO NARIZINHO 04 - PALHAÇO TEIMOSO 05 - PALHAÇO TREVO 06 - CACHORRO BASSE 07 - TARTARUGA 08 - URSO ENCAIXE	UND	75	R\$ -	R\$ -	R\$ -
23	ESQUEMA CORPORAL COM FITA MDF 22 PEÇAS PARA ENCAIXE, DIMENSÃO 45X24CM	UND	20	R\$ -	R\$ -	R\$ -
24	FAMÍLIA BÁSICA ARTICULADA SEXUALMENTE - BONECOS DE PANOS ARTESANAL	UND	20	R\$ -	R\$ -	R\$ -
25	FANTOCHES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS COM SETE PERSONAGENS: CACHORRO, GATO, OVELHA, CAVALO, COELHO, VACA E PATO	UND	45	R\$ -	R\$ -	R\$ -
26	JOGOS DE MEMÓRIA - CONJUNTO COM 40 PEÇAS, CAIXA EM MADEIRA, DIMENSÕES 22 X 12 X 3,5 CM, COM JOGOS ABAIXO DISCRIMINADOS: NÚMERO DE 1 A 20, ANIMAIS; BRINQUEDOS; FRUTAS E HORTALIÇAS; PORTUGUÊS/INGLÊS; ANIMAIS E FILHOTES; PROFISSÕES; ALFABETIZAÇÃO COM OBJETOS; MEIO DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO; ALFABETIZAÇÃO COM ANIMAIS	UND	85	R\$ -	R\$ -	R\$ -
27	JOGO DE DAMAS, COM PEÇA PLÁSTICAS E TABULEIRO DE MADEIRA OU MATERIAL SIMILAR	UND	70	R\$ -	R\$ -	R\$ -
28	JOGO DE XADREZ, COM PEÇA PLÁSTICAS E TABULEIRO DE MADEIRA OU MATERIAL SIMILAR	UND	70	R\$ -	R\$ -	R\$ -
29	JOGO DE DOMINÓ, COM PEÇAS PLÁSTICAS	UND	60	R\$ -	R\$ -	R\$ -
30	KIT CARTÃO PARA ARBITRO NAS CORES	UND	10	R\$ -	R\$ -	R\$ -



	VERMELHO E AMARELO CONFECCIONADO EM PVC							
31	KIT DE UNIFORME P/ FUTEBOL DE CAMPO EM POLIESTER COM 18 CAMISAS NUMERADAS/18 SHORTS/18 MEIÕES TAMANHO VARIADOS	UND		10	R\$ -	R\$ -		
32	KIT DE UNIFORME P/ FUTSAL EM POLIESTER COM 14 CAMISAS NUMERADAS/14 SHORTS/14 MEIÕES TAMANHOS VARIADOS	UND		10	R\$ -	R\$ -		
33	KIT DE UNIFORME P/ HANDEBOL FEMININO EM POLIESTER COM 14 CAMISAS NUMERADAS/14 SHORTS/14 MEIÕES TAMANHOS VARIADOS	UND		5	R\$ -	R\$ -		
34	KIT DE UNIFORME P/ HANDEBOL MASCULINO EM POLIESTER COM 14 CAMISAS NUMERADAS/14 SHORTS/14 MEIÕES TAMANHOS VARIADOS	UND		5	R\$ -	R\$ -		
35	KIT DE UNIFORME P/ VOLEI FEMININO EM POLIESTER COM 14 CAMISAS NUMERADAS/14 SHORTS/14 MEIÕES TAMANHOS VARIADOS	UND		5	R\$ -	R\$ -		
36	KIT DE UNIFORME P/ VOLEI MASCULINO EM POLIESTER COM 14 CAMISAS NUMERADAS/14 SHORTS/14 MEIÕES TAMANHOS VARIADOS	UND		5	R\$ -	R\$ -		
37	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM LATEX E PU TAMANHOS VARIADOS	PAR		20	R\$ -	R\$ -		
38	LUVA DE GOLEIRO FUTSAL CONFECCIONADA EM PU E LATEX TAMANHOS VARIADOS	PAR		20	R\$ -	R\$ -		
39	MEDALHA HONRA AO MÉRITO CONFECCIONADA EM LATÃO TAMANHO 6MM	UND		100	R\$ -	R\$ -		
40	REDE P/ FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO OFICIAL CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA 2MM	PAR		10	R\$ -	R\$ -		
41	REDE P/ FUTSAL TAMANHO OFICIAL CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA 2MM	PAR		10	R\$ -	R\$ -		
42	REDE PARA VOLEIBOL TAMANHO OFICIAL CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA 2MM, 4 FAIXAS EM LONA	UND		4	R\$ -	R\$ -		
43	TROFEU 43CM 3º COLOCADO COM BASE MACIÇA EM POLIETILENO	UND		20	R\$ -	R\$ -		
44	TROFEU 55CM 2º COLOCADO COM BASE MACIÇA EM POLIETILENO	UND		20	R\$ -	R\$ -		
45	TROFEU 59CM 1º COLOCADO COM BASE MACIÇA EM POLIETILENO	UND		20	R\$ -	R\$ -		
								R\$ -



VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

A PROPOSTA ELETRÔNICA NÃO DEVE CONTER NENHUM TIPO DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, CASO CONTRÁRIO SERÁ DESCLASSIFICADA.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - FÍSICA (IMPRESSA)

Deverá ser enviada impressa conforme determina o edital.

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
BOA VIAGEM/CE

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.001, cujo objeto é a Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa e cozinha, EPI's, vestuário, esportivo e lúdico para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação, que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

LOTE 01 - COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	COPO DESCARTÁVEL P/ AGUA 180ML COM 100 UNIDADES	PACOTE		1900	R\$ -	R\$ -
2	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFE 50ML - COM 100 UNIDADES	PACOTE		950	R\$ -	R\$ -
3	COADOR DE PANO PARA CAFÉ 130MM, COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE		70	R\$ -	R\$ -
4	PANO DE COPA E COZINHA, ALGODÃO, MED 0,90X0,60CM, PACOTE COM 5 UNIDADES	PACOTE		90	R\$ -	R\$ -
5	GARRAFA TERMICA DE 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO : EM PLÁSTICO E AMPOLA EM VIDRO.	UNIDADE		32	R\$ -	R\$ -
6	CONJUNTO DE XICARAS - ESPECIFICAÇÃO : CONTENDO 6 XÍCARAS E 6 PIRES.	CONJUNTO		23	R\$ -	R\$ -
7	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO COM 06 UNIDADES 310ML	CONJUNTO		23	R\$ -	R\$ -
8	GARRAFA TÉRMICA 750ML	UNIDADE		16	R\$ -	R\$ -
9	GUARDANAPO DE PAPEL 30X30 - PCT C/	PACOTE		440	R\$ -	R\$ -

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

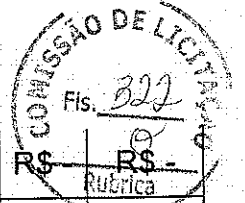
CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



	50 UND				
10	PANO PARA COAR CAFE	UNIDADE	33	R\$ -	R\$ -
11	FÓSFORO - ESPECIFICAÇÃO: FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXINHAS	MAÇOS	72	R\$ -	R\$ -
12	COPOS DESCARTÁVEIS P/ ÁGUA 180ML - CAIXA - ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO 25 UNIDADES COM 100 UNIDADES	CAIXA	60	R\$ -	R\$ -
13	GUARDANAPOS DE PAPEL 22X22CM - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL CELULOSE, FOLHA SIMPLES DE COR PACOTE 150,00 BRANCA (100% BRANCA), MACIO, MEDINDO, NO MÍNIMO 22X22CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	65	R\$ -	R\$ -
14	JARRAS P/ ÁGUA - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL EM VIDRO, CAPACIDADE 2LITROS.	UNIDADE	44	R\$ -	R\$ -
15	TAÇA PARA ÁGUA 200ML ESPECIFICAÇÃO : EM VIDRO, APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE APROX 200ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	38	R\$ -	R\$ -
16	GARRAFA TERMICA PARA CAFE 1,5L ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE DE 1,5L.	UNIDADE	17	R\$ -	R\$ -
17	FILME TRANSPARENTE DE PVC, ROLO DE 30M., MED 25CMX30M	ROLO	18	R\$ -	R\$ -
18	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 200ML (PCT. C/100)	PACOTE	90	R\$ -	R\$ -
19	LEITEIRA DE ALUMINIO COM ALÇA, CAPACIDADE 3-LITROS	UNIDADE	20	R\$ -	R\$ -
20	PANELA TIPO CALDEIRÃO NÚMERO 26 - ESPECIFICAÇÃO : CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), COM CAPACIDADE PARA 11 LITROS.	UNIDADE	24	R\$ -	R\$ -
21	PANELA TIPO CALDEIRÃO NÚMERO 28 - ESPECIFICAÇÃO : CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), COM CAPACIDADE PARA 15,3 LITROS.	UNIDADE	18	R\$ -	R\$ -
22	PANELA TIPO CALDEIRÃO NÚMERO 30 - ESPECIFICAÇÃO : CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS.	UNIDADE	18	R\$ -	R\$ -
23	PANELA TIPO CALDEIRÃO NÚMERO 32 - ESPECIFICAÇÃO : CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), COM CAPACIDADE PARA 22 LITROS.	UNIDADE	10	R\$ -	R\$ -
24	CONJUNTO DE FAQUEIRO COM 24 PEÇAS	CONJUNTO	20	R\$ -	R\$ -



25	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR PEQUENA	UNIDADE	46	R\$ -	R\$ -
26	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR MÉDIA	UNIDADE	46	R\$ -	R\$ -
27	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR GRANDE	UNIDADE	56	R\$ -	R\$ -
28	PRATO FUNDO DE VIDRO - CONJ. COM 6 UNIDADES	CONJUNTO	104	R\$ -	R\$ -
29	COPOS DESCARTÁVEIS P/ CAFÉ DE 50ML - CAIXA - ESPECIFICAÇÃO : CONTENDO 50 PACOTES COM 100 UNIDADES.	CAIXA	28	R\$ -	R\$ -
30	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 08 LITROS	UNIDADE	7	R\$ -	R\$ -
31	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 14 LITROS	UNIDADE	7	R\$ -	R\$ -
32	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 18 LITROS	UNIDADE	7	R\$ -	R\$ -
33	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 24 LITROS	UNIDADE	7	R\$ -	R\$ -
34	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 36 LITROS	UNIDADE	7	R\$ -	R\$ -
35	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 60 LITROS	UNIDADE	7	R\$ -	R\$ -
36	CAIXA TÉRMICA 24 LITROS - POLIETILENO - ESPECIFICAÇÃO : FEITA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM ESTRUTURA INTERNA E EXTERNA INJETADA, TAMPA ARTICULADA E COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, GARANTINDO A REFRIGERAÇÃO DOS ALIMENTOS E BEBIDAS ARMAZENADOS. CONTA COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODOR.	UNIDADE	7	R\$ -	R\$ -
37	CAIXA TÉRMICA 48 LITROS - POLIETILENO - ESPECIFICAÇÃO : FEITA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM ESTRUTURA INTERNA E EXTERNA INJETADA, TAMPA ARTICULADA E COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, GARANTINDO A REFRIGERAÇÃO DOS ALIMENTOS E BEBIDAS ARMAZENADOS. CONTA COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODOR.	UNIDADE	7	R\$ -	R\$ -
38	CAIXA TÉRMICA 66 LITROS - POLIETILENO - ESPECIFICAÇÃO : FEITA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM ESTRUTURA INTERNA E EXTERNA INJETADA, TAMPA ARTICULADA E COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, GARANTINDO A REFRIGERAÇÃO DOS ALIMENTOS E BEBIDAS ARMAZENADOS. CONTA COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODOR.	UNIDADE	7	R\$ -	R\$ -

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

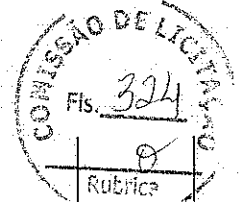
CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

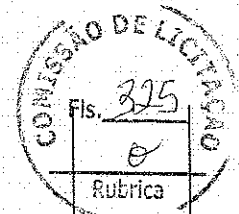
Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



39	PAPEL ALUMÍNIO, MED 100MX30CM - ROLO	ROLO	18	R\$ -	R\$ -
40	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES 32X30CM - CX C/ 2400 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ -	R\$ -
41	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 24 - ESPECIFICAÇÃO : COM CAPACIDADE PARA 4,9 LITROS, MEDINDO 24CM DIAMETRO, 11CM DE ALTURA E COM TAMPA DE ALUMÍNIO.	UNIDADE	16	R\$ -	R\$ -
42	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 32 - ESPECIFICAÇÃO : COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, MEDINDO 32CM DIAMETRO, 15CM DE ALTURA E COM ASA E TAMPA DE ALUMÍNIO.	UNIDADE	16	R\$ -	R\$ -
43	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 38 - ESPECIFICAÇÃO : COM CAPACIDADE PARA 20,4 LITROS, MEDINDO 38CM DIAMETRO, 18CM DE ALTURA E COM ASA E TAMPA EM ALUMÍNIO.	UNIDADE	16	R\$ -	R\$ -
44	CANECA EM PLÁSTICO COM ALÇA POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE 300ML	UNIDADE	480	R\$ -	R\$ -
45	COLHER DE MESA 22 CM - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL EM AÇO INOX.	UNIDADE	24	R\$ -	R\$ -
46	COLHER DESCARTÁVEL, CAIXA - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 50 UNIDADES E CAIXA CONTENDO 20 PACOTES.	CAIXA	230	R\$ -	R\$ -
47	COLHER PEQUENA DESCARTÁVEL - CAIXA - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 50 UNIDADES E CAIXA CONTENDO 20 PACOTES.	CAIXA	170	R\$ -	R\$ -
48	COLHER EM AÇO INOX PARA ARROZ	UNIDADE	18	R\$ -	R\$ -
49	CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL - ESPECIFICAÇÃO : CONCHA PARA MOLHO INOX 18 CM, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	18	R\$ -	R\$ -
50	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA 260 ML - ESPECIFICAÇÃO : COPO EM VIDRO TRANSPARENTE E EM BOA RESISTÊNCIA COM CAPACIDADE PARA 260ML.	UNIDADE	36	R\$ -	R\$ -
51	ESCORREDOR DE PLÁSTICO PARA PRATOS - ESPECIFICAÇÃO : CAPACIDADE PARA 20 PRATOS.	UNIDADE	16	R\$ -	R\$ -
52	FACA DE MESA 22 CM - MATERIAL EM AÇO INOX	UNIDADE	18	R\$ -	R\$ -
53	FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ, Nº103 - CX - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 30 UNIDADES.	CAIXA	80	R\$ -	R\$ -
54	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 16 CM -	UNIDADE	24	R\$ -	R\$ -



	ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, REVESTIDO COM MATERIAL ANTIADERENTE, MEDINDO 16CM DE DIÂMETRO.						
55	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 24CM - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, REVESTIDO COM MATERIAL ANTIADERENTE, MEDINDO 24 CM DE DIÂMETRO.	UNIDADE		14	R\$ -	R\$ -	
56	FRIGIDEIRA GRANDE - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO). CAPACIDADE PARA 3 LITROS.	UNIDADE		14	R\$ -	R\$ -	
57	FRIGIDEIRA MÉDIA - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	UNIDADE		14	R\$ -	R\$ -	
58	GARFO DE MESA 22 CM EM MATERIAL EM AÇO INOX	UNIDADE		18	R\$ -	R\$ -	
59	GARFO DESCARTÁVEL - CX ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO PACOTE COM 50 UNIDADES E CAIXA CONTENDO 20 PACOTES.	CAIXA		48	R\$ -	R\$ -	
60	GARRAFA TÉRMICA 02LT - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, UTILIZADA PARA CAFÉ OU CHÁ.	UNIDADE		20	R\$ -	R\$ -	
61	GUARDANAPOS DE PAPEL 23X22CM - CX C/ 50PCT	CAIXA		34	R\$ -	R\$ -	
62	JARRA COM APARADOR DE GELO EM INOX- CAPACIDADE P/ 2 LITROS	UNIDADE		18	R\$ -	R\$ -	
63	JARRA P/ SUCO - 2 LITROS	UNIDADE		18	R\$ -	R\$ -	
64	JOGO DE 02 ROTÉS PARA CAFÉ E AÇÚCAR - ESPECIFICAÇÃO : EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 2KG.	JOGO		18	R\$ -	R\$ -	
65	LEITEIRA DE ALUMÍNIO 2LTS - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	UNIDADE		18	R\$ -	R\$ -	
66	LEITEIRA EM ALUMÍNIO 4,5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS.	UNIDADE		10	R\$ -	R\$ -	
67	PALITOS DE DENTES C/ 100 UND COMPOSIÇÃO MADEIRA	CAIXA		160	R\$ -	R\$ -	
68	PANELA DE PRESSÃO 7L - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 7 LITROS.	UNIDADE		7	R\$ -	R\$ -	
69	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS -	UNIDADE		7	R\$ -	R\$ -	



	ALUMÍNIO - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 10 LITROS.					
70	PEGADOR DE GELO EM INOX	UNIDADE		4	R\$ -	R\$ -
71	PRATO DE VIDRO - EM MATERIAL TRANSPARENTE - ESPECIFICAÇÃO : PRATO EM VIDRO TRANSPARENTE: FUNDO TENDO ÓTIMA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 24 UND	CAIXA		16	R\$ -	R\$ -
72	PRATO DE VIDRO EM MATERIAL TRANSPARENTE, RASO - ESPECIFICAÇÃO : PRATO EM VIDRO TRANSPARENTE, RASO, ÓTIMA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA		16	R\$ -	R\$ -
73	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO MÉDIO - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 10 UNIDADES, 18CM.	PACOTE		750	R\$ -	R\$ -
74	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PEQUENO - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO PACOTE COM 10 UND	PACOTE		750	R\$ -	R\$ -
75	PRATO DESCARTÁVEL RASO MÉDIO - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM 10 UND	PACOTE		550	R\$ -	R\$ -
76	SUORTE PARA FILTRO DE CAFÉ, GRANDE Nº 103	UNIDADE		20	R\$ -	R\$ -
77	TÁBUA EM MATERIAL POLIPROPILENO P/ USO DOMÉSTICO 30X50CM	UNIDADE		20	R\$ -	R\$ -
78	XICARA PARA CAFÉ - ESPECIFICAÇÃO : EM VIDRO TRANSPARENTE COM PIRES E CAPACIDADE PARA 70ML, COM 06 UNIDADES.	CAIXA		18	R\$ -	R\$ -
79	COPO TÉRMICO DE ISOPOR 200 ML - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 500 UNIDADES.	CAIXA		120	R\$ -	R\$ -
80	EMBALAGEM RETANGULAR COM TAMPA ARTICULADA	CAIXA		210	R\$ -	R\$ -
81	PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	UNIDADE		9	R\$ -	R\$ -
82	MÁSCARA DUPLA COM ELÁSTICO DESTACARTÁVEL, PCT C/ 100 UND	PACOTE		300	R\$ -	R\$ -
83	DEPÓSITO DE PLÁSTICO COM TAMPA- CAPACIDADE 1 LITRO	UNIDADE		24	R\$ -	R\$ -
84	TORNEIRA PLÁSTICA PARA GELÁGUA	UNIDADE		14	R\$ -	R\$ -
85	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 10 LITROS - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM ALÇA, TAMPA COM TRAVA E CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UNIDADE		30	R\$ -	R\$ -
86	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE	UNIDADE		30	R\$ -	R\$ -



	15 LITROS - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM ALÇA, TAMPA COM TRAVA E CAPACIDADE PARA 15 LITROS.					
87	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 30 LITROS - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM ALÇA, TAMPA COM TRAVA E CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	UNIDADE		30	R\$ -	R\$ -
88	CAIXA ORGANIZADORA EM MATERIAL PLÁSTICO - 72 LITROS ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM ALÇA, TAMPA COM TRAVA E CAPACIDADE PARA 72 LITROS.	UNIDADE		30	R\$ -	R\$ -
89	TOALHA DE ROSTO - ESPECIFICAÇÃO : NA COR BRANCA, MACIA, FELPUDA, COMPOSTA POR 90% DE ALGODÃO E 10% DE POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 500G/M², COSTURA DUPLA E MEDIDAS APROXIMADAS DE 48X85CM, RESISTENTE A LAVAGENS.	UNIDADE		65	R\$ -	R\$ -
90	GARRAFA TÉRMICA P/ÁGUA, TIPO SQUEEZE, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, VEDAÇÃO COMPLETA, COM VÁLVULA (BICO), 500ML, MATERIAL EM AÇO INOX.	UNIDADE		45	R\$ -	R\$ -
						R\$ -

LOTE 02 - EPI'S

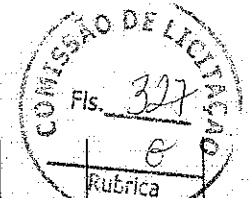
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	MÁSCARA N95, BRANCA, COM CLIP NASAL, CONTÉM DUAS TIRAS DE ELÁSTICO, PARA FIXAÇÃO, COM APROVAÇÃO PELO INMETRO.	UND		300	R\$ -	R\$ -
2	AVENTAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) 100% POLIPROPILENO, MATERIAL DESCARTÁVEL ATÓXICO.	UND		400	R\$ -	R\$ -
3	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% INPM, EMBALAGEM DE 01(UM) LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX		50	R\$ -	R\$ -
4	VISEIRA PROTEÇÃO FACIAL, BARREIRA DE ACRÍLICO OU PLÁSTICO SECO. AJUDA A NÃO PROPAGAR O CONTÁGIO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS PELA SALIVA E FLUIDOS NASAIS.	UND		300	R\$ -	R\$ -
5	ÓCULOS DE PROTEÇÃO MATERIAL DE ACRÍLICO OU PLÁSTICO OU PLÁSTICO SECO	UND		300	R\$ -	R\$ -
6	MÁSCARA DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA, CLIPE NASAL AJUSTÁVEL, TIRAS EM ELÁSTICO. CONFECCIONADA EM TNT	CX		400	R\$ -	R\$ -

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



	(TECIDO NÃO TECIDO) 100% POLIPROPILENO, ATÓXICA, COR BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES.					
7	TOUCA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL, SANFONADA EM FORMATO DE TIRAS. CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) 100% POLIPROPILENO, ATÓXICA, COR BRANCA. TAMANHO 45 X 50 CM; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX		10	R\$ -	R\$ -
						R\$ -

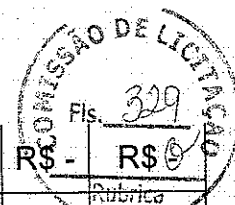
LOTE 03 - VESTUÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	CAMISA EM MALHA 100% ALGODÃO FIO 30 CARDADA, EM MALHA FIO 30 CORES VARIADAS, MANGA CURTA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, GOLA REDONDA, COM APLICAÇÃO SILKSCREEN FRENTE E COSTA, COM ARTE A SER DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRAS. TAMANHOS DIVERSOS. 100 P / 300 M / 150 G / 100 GG / 50 EGG	UND		850	R\$ -	R\$ -
2	CAMISA GOLA POLO NA COR BRANCA ESPECIFICAÇÃO CAMISETA EM MALHA PIQUE 50% ALGODÃO COM SUBLIMAÇÃO A4 SO FRENTE, COM ARTE A SER DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRAS. TAMANHOS DIVERSOS. 30 P / 100 M / 70 G / 30 GG / 20 EGG	UND		350	R\$ -	R\$ -
3	BONE OXFORD ESPECIFICAÇÃO 100% POLIESTER COM GRAMATURA DE 160 G/M2 PALA SEMI-RIGIDA NO FORMATO PADRÃO, COM ARTE A SER DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRAS.	UND		530	R\$ -	R\$ -
4	CAMISA EM MALHA POLIESTER ESPECIFICAÇÃO EM MALHA POLIESTER CORES VARIADAS, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COM APLICAÇÃO SILKSCREEN FRENTE E COSTA, COM ARTE A SER DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRAS. TAMANHOS DIVERSOS. 100 P / 200 M / 100 G / 70 GG / 30 EGG	UND		600	R\$ -	R\$ -
5	BOLSA TIPO SACOLA, ESPECIFICAÇÃO (ECOBAG) SACOLAS DE ALGODÃO CRU, COM ALÇA E ZIPER 40X40CM COM APLICAÇÃO EM SILKSCREEN, COM ARTE A SER DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRAS.	UND		100	R\$ -	R\$ -
						R\$ -

LOTE 04 - ESPORTIVO E LÚDICO



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	ÁBACO ABERTO - DIMENSÃO 30X20X6CM	UND		65	R\$	R\$ -
2	ALFABETO MÓVEL EM EVA, DIMENSÃO DAS LETRAS 5 X 4 X 5 CM COM 72 LETRAS	UND		65	R\$ -	R\$ -
3	ALFABETO SILÁBICO - CAIXA DE MADEIRA COM 156 PEÇAS, DIMENSÃO 35X18X06CM	UND		65	R\$ -	R\$ -
4	APITO PLASTICO ABS PARA ARBITRO PROFISSIONAL	UND		10	R\$ -	R\$ -
5	APITO MINI BRINQUEDO COM 25 UNIDADES	UND		20	R\$ -	R\$ -
6	ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CAIXA DE MADEIRA COM 50 PEÇAS - DIMENSÃO 26 X 16 X 4 CM	UND		35	R\$ -	R\$ -
7	BAMBOLÉ PVC REFORÇADO 63 CM CORES VARIADAS	UND		60	R\$ -	R\$ -
8	BANDINHA RÍTMICA COM 20 INSTRUMENTOS MUSICAIS INFANTIS	UND		30	R\$ -	R\$ -
9	BARRA DE EXERCÍCIOS REVESTIDOS EM PVC COM PONTEIRAS EM BORRACHA PESO APROXIMADO 500 GR	UND		20	R\$ -	R\$ -
10	BLOCOS LÓGICOS EM EVA EMBALAGEM EM MOCHILA COM 48 PEÇAS	UND		50	R\$ -	R\$ -
11	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, 32 GOMOS CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, TERMO FUSÃO, COM CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PESO DE 420 A 445 gr, COM CIRCUNFERENCIA DE 68,5/69,5, ATESTADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL	UND		40	R\$ -	R\$ -
12	BOLA DE FUTSAL MASCULINO EM MICROFIBRA, PESO 410 A 440 GR, CIRCUNFERENCIA DE 61 A 64 CM, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVIVEL, MATRIZADA E LUBRIFICADA PU ULTRA 100%, ATESTADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL	UND		30	R\$ -	R\$ -
13	BOLA DE VOLEI OFICIAL PESO 260 A 280 gr, CIRCUNFERENCIA DE 65 A 67 CM, CAMARA AIRBILITY, MATRIZADA MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO. ATESTADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEI	UND		20	R\$ -	R\$ -
14	BOLA DE HANDBOL FEMININO, COURO EM MICROFIBRA MATRIZADA, 425 A 450 GR, CIRCUNFERENCIA DE 58 A 60 CM, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA, PU ULTRAGRIL, ATESTADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDBOL	UND		10	R\$ -	R\$ -

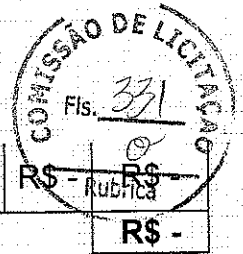


15	BOLA DE PILATES PARA EXERCICIOS EM BORRACHA 75 CM	UND	50	R\$ -	R\$ -
16	BOLA DE TÊNIS PROFISSIONAL CONFECCIONADA EM BORRACHA AVELUDADA	UND	50	R\$ -	R\$ -
17	BOLICHE COM 6 (SEIS) PINOS E BOLA.	UND	20	R\$ -	R\$ -
18	BOMBA ENCHER BOLA (COM MANGUEIRA REMOVÍVEL, QUE SEJA REFORÇADA, RESISTENTE)	UND	4	R\$ -	R\$ -
19	BRINQUEDO TIPO CARRINHO MODELO PICK UP. MATERIAL: PLÁSTICO VIRGEM RESISTENTE. DIMENSÕES: 27X17X19CM. EMBALAGEM: PLÁSTICA. COM SELO E APROVADO PELO INMETRO.	UND	45	R\$ -	R\$ -
20	CONJUNTO DE DISPLAY NO FORMATO DE CASINHA, COMPOSTO COM 6 UNIDADES, BONECAS COM CABECA, CORPO E MEMBROS FABRICADAS EM VINIL MACIO E PERFUMADO. VESTIDAS COM VESTIDOS EM TECIDO DE ALGODÃO, COLORIDOS, ESTAMPADOS COM MOTIVOS DELICADOS, ALGUMAS COM CABELOS OUTRAS CARECAS.	UND	45	R\$ -	R\$ -
21	CORDA DE SEDA COM 10mm DE DIAMETRO	MTS	40	R\$ -	R\$ -
22	ENCAIXE E DESENCAIXE KIT COM 08 JOGOS DE ENCAIXE. 01- PALHAÇO 02 - PIERRO 03 - PALHAÇO NARIZINHO 04 - PALHAÇO TEIMOSO 05 - PALHAÇO TREVO 06 - CACHORRO BASSE 07 - TARTARUGA 08 - URSO ENCAIXE	UND	75	R\$ -	R\$ -
23	ESQUEMA CORPORAL COM FITA MDF 22 PEÇAS PARA ENCAIXE, DIMENSÃO 45X24CM	UND	20	R\$ -	R\$ -
24	FAMÍLIA BÁSICA ARTICULADA SEXUALMENTE - BONECOS DE PANOS ARTESANAL	UND	20	R\$ -	R\$ -
25	FANTOCHES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS COM SETE PERSONAGENS: CACHORRO, GATO, OVELHA, CAVALO, COELHO, VACA E PATO	UND	45	R\$ -	R\$ -
26	JOGOS DE MEMÓRIA - CONJUNTO COM 40 PEÇAS, CAIXA EM MADEIRA, DIMENSÕES 22 X 12 X 3,5 CM, COM JOGOS ABAIXO DISCRIMINADOS: NÚMERO DE 1-A 20; ANIMAIS; BRINQUEDOS; FRUTAS E HORTALIÇAS; PORTUGUÊS/INGLÊS; ANIMAIS E FILHOTES; PROFISSÕES; ALFABETIZAÇÃO COM OBJETOS; MEIO DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO; ALFABETIZAÇÃO COM ANIMAIS	UND	85	R\$ -	R\$ -
27	JOGO DE DAMAS, COM PEÇA PLASTICAS E TABULEIRO DE MADEIRA OU MATERIAL SIMILAR	UND	70	R\$ -	R\$ -



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 330
R\$ - R\$ -
Rubrica

28	JOGO DE XADREZ, COM PEÇA PLASTICAS E TABULEIRO DE MADEIRA OU MATERIAL SIMILAR	UND		70	R\$ -	R\$ -
29	JOGO DE DOMINÓ, COM PEÇAS PLASTICAS	UND		60	R\$ -	R\$ -
30	KIT CARTÃO PARA ARBITRO NAS CORES VERMELHO E AMARELO CONFECCIONADO EM PVC	UND		10	R\$ -	R\$ -
31	KIT DE UNIFORME P/ FUTEBOL DE CAMPO EM POLIESTER COM 18 CAMISAS NUMERADAS/18 SHORTS/18 MEIÕES TAMANHO VARIADOS	UND		10	R\$ -	R\$ -
32	KIT DE UNIFORME P/ FUTSAL EM POLIESTER COM 14 CAMISAS NUMERADAS/14 SHORTS/14 MEIÕES TAMANHOS VARIADOS	UND		10	R\$ -	R\$ -
33	KIT DE UNIFORME P/ HANDEBOL FEMININO EM POLIESTER COM 14 CAMISAS NUMERADAS/14 SHORTS/14 MEIÕES TAMANHOS VARIADOS	UND		5	R\$ -	R\$ -
34	KIT DE UNIFORME P/ HANDEBOL MASCULINO EM POLIESTER COM 14 CAMISAS NUMERADAS/14 SHORTS/14 MEIÕES TAMANHOS VARIADOS	UND		5	R\$ -	R\$ -
35	KIT DE UNIFORME P/ VOLEI FEMININO EM POLIESTER COM 14 CAMISAS NUMERADAS/14 SHORTS/14 MEIÕES TAMANHOS VARIADOS	UND		5	R\$ -	R\$ -
36	KIT DE UNIFORME P/ VOLEI MASCULINO EM POLIESTER COM 14 CAMISAS NUMERADAS/14 SHORTS/14 MEIÕES TAMANHOS VARIADOS	UND		5	R\$ -	R\$ -
37	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM LATEX E PU TAMANHOS VARIADOS	PAR		20	R\$ -	R\$ -
38	LUVA DE GOLEIRO FUTSAL CONFECCIONADA EM PU E LATEX TAMANHOS VARIADOS	PAR		20	R\$ -	R\$ -
39	MEDALHA HONRA AO MÉRITO CONFECCIONADA EM LATÃO TAMANHO 6MM	UND		100	R\$ -	R\$ -
40	REDE P/ FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO OFICIAL CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA 2MM	PAR		10	R\$ -	R\$ -
41	REDE P/ FUTSAL TAMANHO OFICIAL CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA 2MM	PAR		10	R\$ -	R\$ -
42	REDE PARA VOLEIBOL TAMANHO OFICIAL CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA 2MM, 4 FAIXAS EM LONA	UND		4	R\$ -	R\$ -
43	TROFEU 43CM 3º COLOCADO COM BASE MACIÇA EM POLIETILENO	UND		20	R\$ -	R\$ -
44	TROFEU 55CM 2º COLOCADO COM BASE MACICA EM POLIETILENO	UND		20	R\$ -	R\$ -



45	TROFEU 59CM 1º COLOCADO COM BASE MACIÇA EM POLIETILENO	UND	20	R\$ - Rubrica
				R\$ -

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

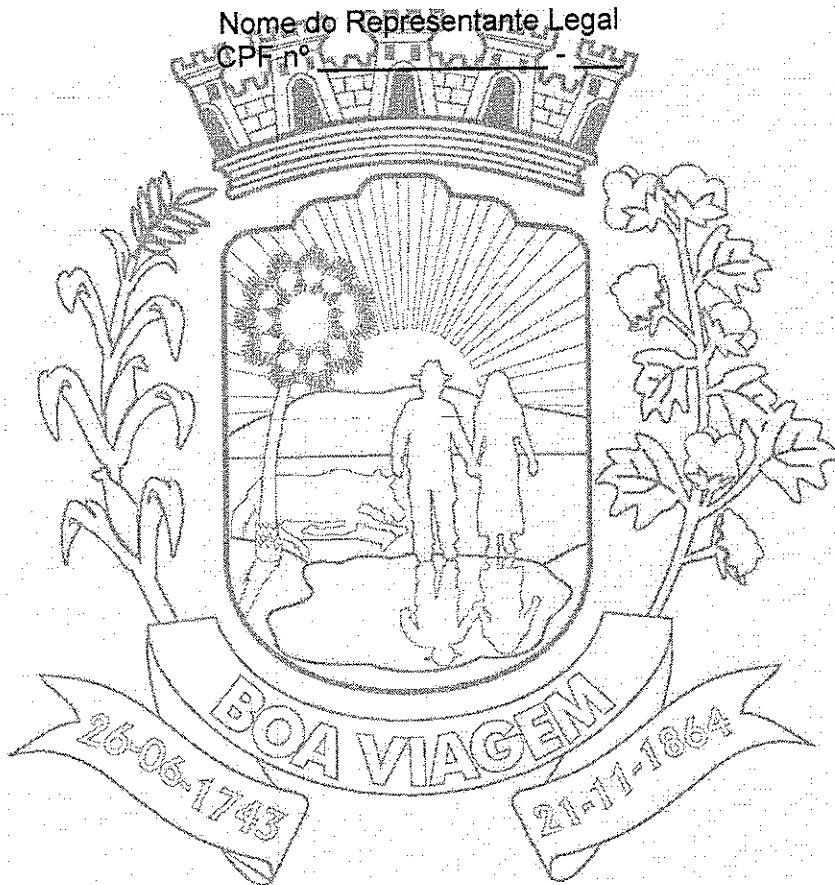
PROPONENTE:

CNPJ Nº:

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.





ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

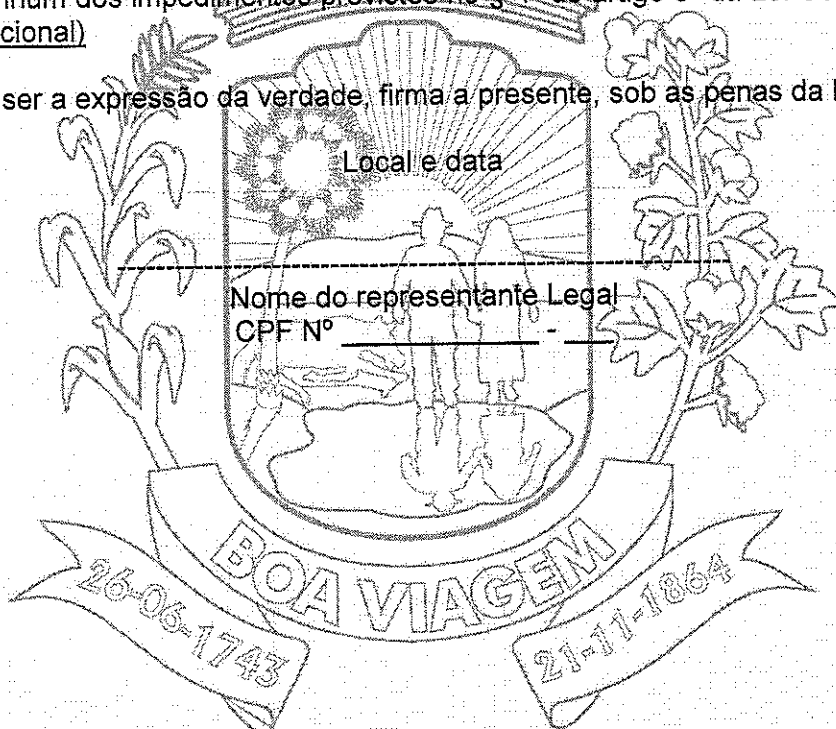
DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)

a) DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) DECLARA, Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Boa Viagem/CE, ser **MICROEMPRESA-ME E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (opcional)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.





ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.01.17.001
PROCESSO Nº 2022.01.17.001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.001
VALIDADE: 01 (um) ano

Aos ___ (___) dias do mês de _____ do ano de _____, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, nos termos constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 108/2017, de 08 de março de 2017, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2022.01.17.001 foram registrados os preços da(s) empresa(s) ao final qualificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa e cozinha, EPI's, vestuário, esportivo e lúdico para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2022.01.17.001 que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I - Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social, na condição de órgão gerenciador e pelas demais



Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.0- Os produtos serão entregues diretamente no Almojarifado central da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, mediante solicitação prévia da CONTRATANTE, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.



7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- Entregar os produtos diretamente no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, mediante solicitação prévia da CONTRATANTE, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- Ensejar retardamento da realização do certame.
- Cometer fraude fiscal.
- Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- Apresentar documento ou declaração falsa.
- Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- Comportar-se de modo inidôneo.
- Cometer fraude na entrega dos produtos, e
- Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Boa Viagem e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

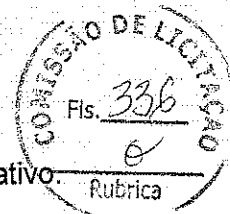
9.3- A contratada sujeitar-se-á em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.



c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Boa Viagem será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas a CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DE LA DECORRENTES

11.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Viagem promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura



Municipal de Boa Viagem convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Viagem convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Viagem requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Viagem convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Viagem procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

11.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.12- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Viagem poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;



d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;

e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Viagem:

a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao item 11.4 acima.

b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;

c) Constatar fato impeditivo a manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

25.1- Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Boa Viagem/CE, ___ de _____ de 20__.

Nome do(a) Ordenador(a) de Despesas
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social
ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

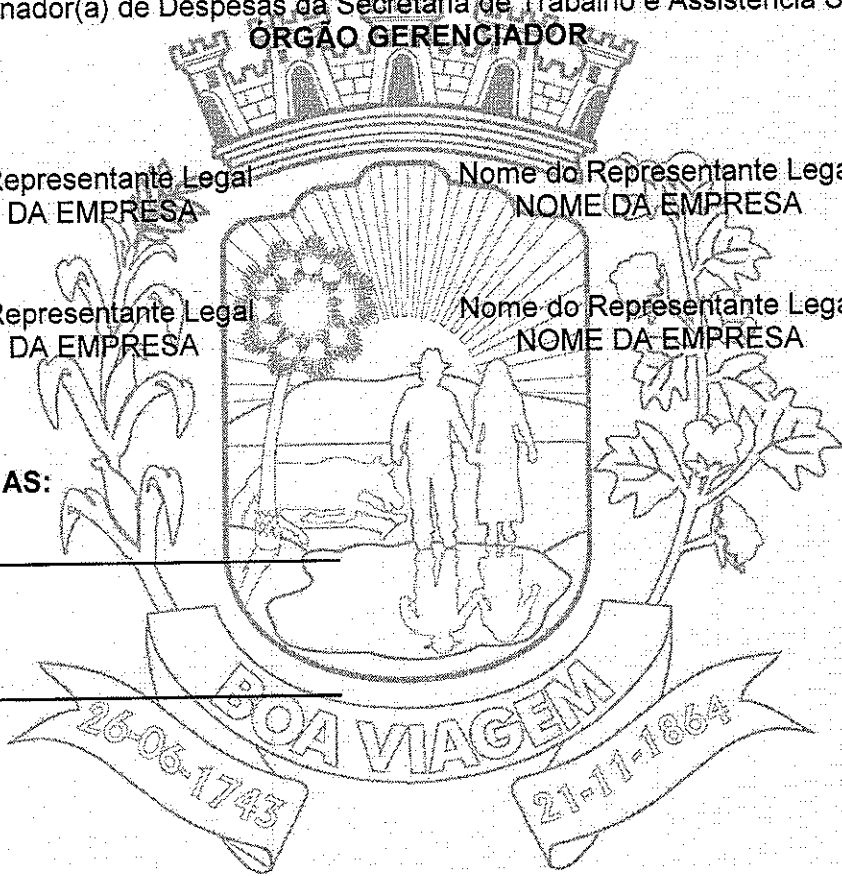
Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

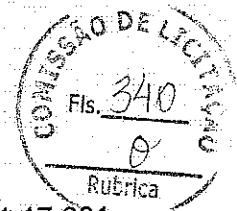
Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

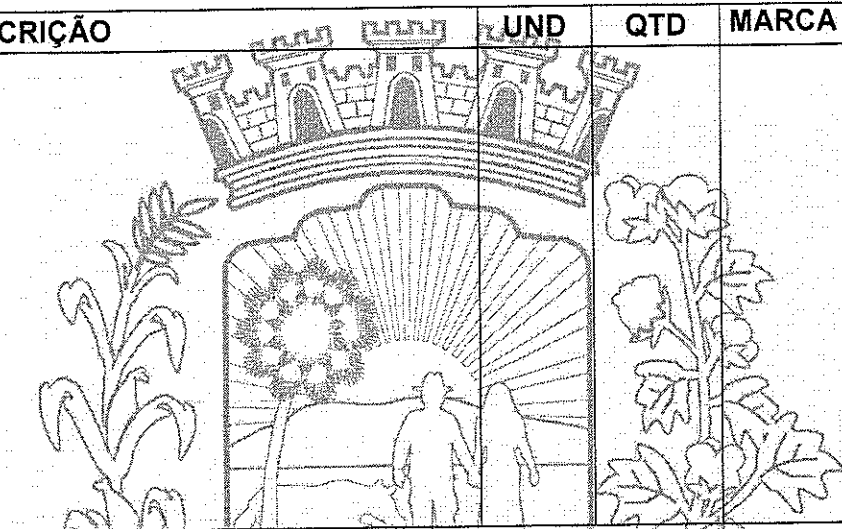




ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.01.17.001.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2022.01.17.001, celebrada entre o Município de Boa Viagem, através da Secretaria de Trabalho e Assistência Social e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Eletrônico nº 2022.01.17.001.

EMPRESA : _____
 ENDEREÇO : _____
 CNPJ Nº : _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL
						



ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO



**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, ATRAVÉS DO(A)
SECRETARIA DE COM
DE
COM**
_____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Boa Viagem, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) Secretaria de _____, em sua sede no(a) Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____/_____, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de Despesas da _____, Sr(a) _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a) e do outro lado, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF n.º _____, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Pregão Eletrônico n.º 2022.01.17.001, Processo n.º 2022.01.17.001, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa e cozinha, EPI's, vestuário, esportivo e lúdico para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de _____ do Município de Boa Viagem/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;



- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela _____, conforme o acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1-Entregar o objeto do Contrato, no almoxarifado no município de Boa Viagem, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente à sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- 5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela _____, não serão considerados como inadimplemento contratual.

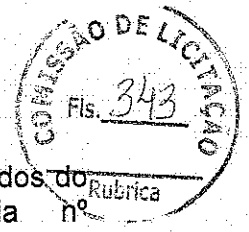
CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1-O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente à sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da _____, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela _____ do Município de Boa Viagem, que atestará a entrega do objeto licitado;
- 7.2- Caso a fatura seja aprovada pela _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS



8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, estadual e federal, sob a dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa _____.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços são reajustáveis;

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;



III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Boa Viagem, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.7

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Viagem/CE de de

Ordenador(a) de Despesa
Cargo do Ordenador(a) de Despesa
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: